

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

**GESTÃO PÚBLICA:
uma abordagem sobre a responsabilidade
social do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia**

Taubaté – SP

2014

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

**GESTÃO PÚBLICA:
uma abordagem sobre a responsabilidade
social do Tribunal de Contas do
Estado de Rondônia**

Dissertação apresentada para obtenção do Título de Mestre no Curso de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração da Universidade de Taubaté.

Área de Concentração: Planejamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Regional

Orientador: Prof. Dr. Edson Aparecida de Araujo Querido Oliveira

Coorientadora: Profa. Dra. Marilsa de Sá Rodrigues

Taubaté – SP

2014

WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

**GESTÃO PÚBLICA: uma abordagem sobre a responsabilidade social do
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**

Dissertação apresentada para obtenção do Título de Mestre no Curso de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento Regional do Departamento de Economia, Contabilidade e Administração da Universidade de Taubaté.

Área de Concentração: Planejamento, Gestão e Avaliação do Desenvolvimento Regional

Data: ____/____/____

Resultado: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Édson Aparecida de Araújo Querido Oliveira

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Profa. Dra. Marilsa de Sá Rodrigues

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Profa. Dra. Quésia Postigo Kamimura

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof. Dr. José Luís Gomes da Silva

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof. Dr. Jean Soldi Esteves

Universidade de Taubaté

Assinatura _____

Prof. Dr. Carlos César de Mascarenhas

ETEP Faculdades

Assinatura _____

Dedico este estudo ao **Deus Provedor**, autor e consumidor de minha fé. Registro, porque de elevado relevo, minha eterna gratidão a este Deus, por tudo o que tens feito e por tudo o que ainda há de fazer e, por todas as bênçãos até aqui recebidas. Diante disto, posso declarar solenemente: **Ebenézer, até aqui nos ajudou o Senhor!**

À minha querida, amada e inefável **família**, alicerce de minha vida secular, nas pessoas de minha abnegada esposa **Suzy Coimbra** e à herança que me foi ofertada pelo **Senhor dos Exércitos**, meus amados **filhos, Wilber Coimbra Júnior** e **Yvens Coimbra**, obrigado pelo incentivo e, especialmente, pela compreensão; à **minha querida mãe, Nilce Coimbra**, por seu amor e bondade.

AGRADECIMENTOS

Ao digno **Dr. Edson Aparecida de Araújo Querido Oliveira**, meu orientador e incentivador pela prestimosa orientação nesse árduo, mas gratificante desafio, a quem compartilho o êxito do resultado a que chegamos.

À eminente **Dra. Marilsa de Sá Rodrigues**, pelo carinho, amizade, profissionalismo e, acima de tudo, por ter se evidenciado, para além de coorientadora, uma genuína mola propulsora na concretização deste trabalho conducente à titulação tão almejada.

À **Mestra Evanice dos Santos**, pelo apoio e inegável incentivo.

A todos que direta ou indiretamente colaboraram nesta jornada, de forma muito especial ao **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, pela contribuição na catalogação dos dados aqui vertidos.

Obrigado !!!

Gerenciar é controlar e agir corretivamente. Sem indicadores de desempenho não há medição. Sem medição não há controle. Sem controle não há gerenciamento.

Joseph Moses Juran

RESUMO

Este estudo tem por objetivo identificar o desenvolvimento das atividades de Responsabilidade Social voltadas ao controle social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e seus respectivos resultados, no período de fevereiro a dezembro de 2012. Pretende-se, ainda, levar a efeito uma análise dos resultados referentes ao exercício da cidadania e controle social rondoniense na visão interna dos servidores do Tribunal de Contas, e na visão externa de seus respectivos usuários (jurisdicionados). Para verificar a percepção interna aplicou-se entrevista semiestruturada a 25 servidores do Tribunal. Para identificar a percepção externa dos usuários da Corte de Contas, em relação às ações desenvolvidas de responsabilidade social e de controle social, também foi aplicada entrevista semiestruturada a 25 cidadãos, servidores da Administração Pública. Quanto à metodologia, a pesquisa é qualitativa, descritiva, e traz um estudo de caso. No referencial teórico aborda conceitos de responsabilidade social, Tribunal de Contas, gestão pública, controle social e transparência, esta destacadamente no que se refere ao atendimento do postulado constitucional regente da Administração Pública, a publicidade. Com o vertente estudo pode-se perceber que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas 2011/2015 contempla ações de responsabilidade social e que o Tribunal de Contas desenvolveu, no ano de 2012, dez ações de responsabilidade social. O controle social presente nessas ações está voltado à gestão pública, tema que tem gerado crescente dinamismo na sociedade com a Administração Pública, e que, por consequência, promove o exercício da cidadania e a responsabilidade pelas questões que envolvem a coletividade. No âmbito externo percebe-se que a sociedade está em busca de apropriar-se do conhecimento da missão institucional do Tribunal de Contas que, por sua vez, deve intensificar a divulgação de suas ações, em homenagem ao princípio da transparência na gestão dos negócios públicos.

Palavras-chave: Gestão. Tribunal de Contas. Responsabilidade Social. Transparência.

ABSTRACT

PUBLIC MANAGEMENT: A FOCUS ON THE SOCIAL RESPONSIBILITY OF THE COURT OF AUDITORS OF STATE RONDÔNIA

The objective of this study is to identify the development of social responsibility activities focused on social control and undertaken by the Tribunal de Contas of the State of Rondônia (Public Accounts Department), Brazil between February and December 2012. In order to do this, an analysis of citizenship and social control in Rondônia was carried out among both public servants of the Tribunal de Contas and the people who use its services. To ascertain views within the Tribunal de Contas, a semi-structured interview was carried out with 25 (twenty five) public servants. In addition, in order to ascertain perceptions from external users of the Tribunal de Contas regarding social control action a semi-structured interview was also carried out with 25 (twenty five) citizens from public administration. The methodology used is qualitative, descriptive, and case study. Within a theoretical framework, the study discusses concepts of social responsibility, the Tribunal de Contas, public management, transparency as well as social control notably in regard to compliance with constitutional guidelines. Within the present study, it can be concluded that the strategic planning of the Tribunal de Contas includes that of social responsibility. In 2012 the Tribunal de Contas developed 10 (ten) social responsibility actions. This social control is then returned to public management. This topic has generated widely increasing dynamism within society in general, and consequently has promoted the idea of citizenship and responsibility on issues involving the community. It can be observed that society is seeking to adapt the knowledge of the institutional mission of the Tribunal de Contas, which in turn, ought to intensify the full publication of its actions, thus respecting transparency in the management of public affairs.

Keywords: Management. Tribunal de Contas. Social Responsibility. Transparency.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pirâmide da responsabilidade social	28
Figura 2 - Mapa do Brasil com destaque no Estado de Rondônia	58
Figura 3 - Organograma do Tribunal de Contas	60
Figura 4 - Mapa estratégico TCE/RO (2011-2015).....	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Setores do Tribunal de Contas do TCE/RO.....	64
Quadro 2 - Valores organizacionais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia..	70
Quadro 3 – Objetivos estratégicos	73
Quadro 4 – Perspectivas organizacionais e objetivos estratégicos	74
Quadro 5 – Setores do Tribunal de Contas	74
Quadro 6 – Objetivos estratégicos	75
Quadro 7 A – Setores que desenvolvem ações de responsabilidade social	76
Quadro 7 B – Setores que desenvolvem ações de responsabilidade social	77
Quadro 8 A – Proposta de ação de responsabilidade social	78
Quadro 8 B – Proposta de ação de responsabilidade social	79
Quadro 9 – Projetos em consonância com os objetivos estratégicos.....	79
Quadro 10 – Objetivo geral do projeto/programa	80
Quadro 11 – Projetos desenvolvidos no período de fevereiro a dezembro de 2012 ...	81
Quadro 12 – Resultados alcançados no período de fevereiro a dezembro de 2012 ...	82
Quadro 13 – Projetos com viés de controle social	83
Quadro 14 – Disponibilidade de projetos e relatórios	83
Quadro 15 – Projetos em continuidade	84
Quadro 16 – Você conhece o Tribunal de Contas?.....	86
Quadro 17 – Você sabe o que é controle social?	87
Quadro 18 – O que é responsabilidade social.....	88
Quadro 19 – Ações do Tribunal de Contas	89
Quadro 20 - Responsabilidade social do TCE.....	90
Quadro 21 - Acesso ao <i>site</i> do TCE	91
Quadro 22 – Eventos realizados pelo TCE	92
Quadro 23 - Contato com a ouvidoria do TCE	93
Quadro 24 - Comparativo das entrevistas dos gestores do TCE e usuários	94

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Distribuição de entrevistados por sexo.....	85
Tabela 2 - Distribuição de entrevistados por idade	85
Tabela 3 - Distribuição de entrevistados por escolaridade	85

LISTA DE SIGLAS

ABNT NBR 16001 Associação Brasileira de Normas Técnicas - Comissão Especial de Estudos de Responsabilidade Social da ABNT

BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CF/88	Constituição Federal de 1988
DSC	Discurso do Sujeito Coletivo
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LAI	Lei de Acesso a Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
RSE	Responsabilidade Social e Empresarial
SECEX	Secretaria de Controle Externo
TCE/MT	Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
TCE/RO	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

RESUMO.....	6
ABSTRACT	7
LISTA DE FIGURAS.....	8
LISTA DE QUADROS	9
LISTA DE TABELAS	10
LISTA DE SIGLAS.....	11
1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Problema	15
1.2 Objetivos do Trabalho	15
1.2.1 Objetivo Geral.....	15
1.2.2 Objetivos Específicos	15
1.3 Delimitação do Trabalho.....	16
1.4 Relevância do Trabalho.....	16
1.5 Organização do Trabalho	19
2 REVISÃO DA LITERATURA	20
2.1 Teoria da Responsabilidade Social	20
2.1.1 Ações de Responsabilidade Social	27
2.1.2 Público Interno.....	29
2.1.3 Meio Ambiente.....	30
2.1.4 Fornecedores e Consumidores	31
2.1.5 Comunidade	32
2.1.6 Governo e Sociedade	33
2.1.7 Estratégia e Transparência	34
2.2 Tribunais de Contas	35
2.2.1 Estrutura e Composição dos Tribunais de Contas	38
2.2.2 Competência e Jurisdição do Tribunal de Contas	40
2.2.3 Planejamento Estratégico como Instrumento de Gestão do Tribunal de Contas.....	41
2.3 Gestão Pública	43
2.3.1 Transparência na Gestão Pública	45
2.4 Controle Social	49

2.4.1 A Ouvidoria como Instrumento de Controle Social	53
3 METODOLOGIA DE PESQUISA.....	56
3.1 Tipo de Pesquisa.....	56
3.2 Local da Pesquisa	57
3.2.1 Estado de Rondônia	57
3.2.2 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.....	59
3.3 População e Amostra	63
3.4 Coleta de Dados.....	65
3.5 Análise dos Dados.....	67
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	68
4.1 Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	68
4.1.1 Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos.....	69
4.1.2 Mapa Estratégico.....	70
4.1.3 Perspectivas Organizacionais	72
4.1.4 Objetivos Estratégicos.....	72
4.2 Previsão de Ações de Responsabilidade Social no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.....	74
4.3 Entrevista Aplicada aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.....	74
4.4 Entrevista Aplicada a 25 Usuários (Servidores Públicos Externos) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.....	85
4.4.1 Perfil dos Entrevistados	85
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
REFERÊNCIAS.....	101
APÊNDICE A - Entrevista aplicada nos Setores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.....	108
APÊNDICE B - Entrevista Aplicada aos Usuários do Tribunal de Conta do Estado de Rondônia.....	112
ANEXO 1 – Autorização do CEP	115

1 INTRODUÇÃO

Aos Tribunais de Contas foi constitucionalmente atribuído o exercício do controle externo, em auxílio ao Poder Legislativo, para orientar e fiscalizar os entes públicos, notadamente quanto à legalidade, à legitimidade, e à economicidade dos gastos públicos planejados e realizados pela Administração Pública.

Além da missão de fiscalizar os recursos públicos, o Tribunal de Contas renova seu compromisso com a sociedade, estabelecendo ações de responsabilidade social (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, 2011). Para tanto, faz-se necessário que a Corte de Contas crie ferramentas de comunicação com o cidadão, a fim de contribuir para o controle social e a melhoria constante da gestão dos negócios públicos.

A democracia se estabelece e se materializa, factualmente, quando o cidadão tem acesso suficiente às informações para exercer o seu direito de opinar, discutir e propor ações que correspondam às suas expectativas e prioridades. A Administração Pública, por sua vez, deve promover a publicidade dos seus atos, além de orientar e estimular a participação popular na consecução do exercício pleno da cidadania (SILVA, 2003).

O caminho para a concretização dessa realidade no dia a dia dos Tribunais de Contas passa por sua modernização e racionalização. No caso da Corte de Contas do Estado de Rondônia, seu início foi marcado com a definição das diretrizes a serem desenvolvidas, contidas na revisão do seu Planejamento Estratégico do período de 2011 a 2015.

Para que o controle social aconteça, a Instituição deve promover a abertura de canais eficientes de comunicação com o cidadão, facilitando a participação da sociedade e promovendo reflexão quanto à forma de gestão e destinação dos recursos públicos.

O referencial teórico do estudo conceitua a responsabilidade social e as ações de responsabilidade social, os Tribunais de Contas e sua estrutura, a gestão pública e a transparência.

1.1 Problema

Várias são as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelos Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios. Dentre elas destacam-se as ações fomentadoras de controle social, que há muito têm estado na pauta das discussões do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece a necessidade de incorporar a sociedade civil organizada em uma rede de controle para prevenir a corrupção e a má gestão da coisa pública, conforme as Portarias nº 59 (BRASIL, 2003) e nº 2 (BRASIL, 2006).

Como o Tribunal de Contas tem papel fundamental como indutor, promotor, e multiplicador de mudanças e transformação social, minimizando os impactos socioambientais negativos, combatendo o desperdício dos recursos naturais e dos bens públicos, e promovendo o exercício de cidadania por meio de ações institucionais com impactos sociais positivos, faz-se necessário que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia desenvolva ações de responsabilidade social voltadas ao controle social rondoniense.

Diante do exposto, este estudo tem por desiderato identificar a questão seguinte: quais são as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia voltadas ao controle social, no período de fevereiro a dezembro de 2012, e seus respectivos resultados?

1.2 Objetivos do Trabalho

1.2.1 Objetivo Geral

Identificar as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia voltadas ao controle social, no período de fevereiro a dezembro de 2012, e seus respectivos resultados.

1.2.2 Objetivos Específicos

Este trabalho teve como objetivos específicos a serem atingidos:

- Verificar se o planejamento estratégico do TCE/RO 2011/2015 contempla ações de responsabilidade social.
- Identificar as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo TCE/RO, no período de fevereiro a dezembro de 2012.
- Descrever a percepção externa dos usuários dos órgãos de controle interno da Administração Pública em relação às ações de responsabilidade social desenvolvidas pela Corte de Contas.
- Comparar a percepção dos entrevistados do ambiente interno com a dos entrevistados do ambiente externo.

1.3 Delimitação do Trabalho

Este estudo limita-se ao âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, situado no município de Porto Velho, e tem como foco o planejamento estratégico da Corte de Contas e o desenvolvimento de atividades de responsabilidade social voltadas ao controle social, no período de fevereiro a dezembro de 2012.

Para melhor demonstrar esse cenário, no subtítulo local da pesquisa (método) apresenta-se uma caracterização do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas. O Estado tem como limites geográficos o Estado do Amazonas (ao norte), o Estado do Mato Grosso (a leste), o Estado do Acre (a oeste) e ao sul com a República da Bolívia.

1.4 Relevância do Trabalho

A relevância do vertente estudo consubstancia-se no aspecto social no qual se inserem as ações de responsabilidade social do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, voltadas ao controle social. O Tribunal é o ente fiscalizador da gestão pública rondoniense, tutor constitucional, inarredável e indeclinável do interesse público.

Para lograr êxito em sua missão, definida pela Constituição Federal de 1988, mostra-se necessário agir em ação conjunta com a sociedade, visando à garantia da correta aplicação dos recursos públicos em favor da supremacia do interesse público

e, conseqüentemente, a realização do bem comum, meta-fim das ações estatais, razão de ser da existência do próprio Estado.

Essas ações exteriorizam-se pela Administração Pública, que em última análise reveste-se de conteúdo primordial da atividade imanente ao Poder Executivo e tem íntima e indissociável relação com as atividades de gestão que o seu titular exerce sobre os bens do Estado, de forma imediata e permanente, para satisfação das necessidades públicas e objetivando o bem de todos.

Pesquisar ações de responsabilidade social voltadas ao controle social dentro de uma Instituição de controle, como o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, vai difundir entre a comunidade interna e externa da Corte de Contas o seu Planejamento Estratégico, sua atividade fim, e suas ações de responsabilidade social, principalmente as voltadas ao controle social, favorecendo, destarte, a abertura de canais de interação com a sociedade e incentivando a divulgação das informações (transparência) das ações desenvolvidas e seus respectivos resultados.

De mais a mais, na consecução de fazer emergir, no mundo da vida, a carga axiológica das ações de responsabilidade social no âmbito da Administração Pública, há que se consignar como de relevo o objeto do presente estudo, o enquadramento da atividade institucional/administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em cotejo com a mensagem promanada da Lei n. 12.520/11, conhecida popularmente como Lei de Acesso à Informação (LAI).

Essa Lei foi sancionada pela Chefia do Poder Executivo da União Federal, em 18 de novembro de 2011, forte no propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações de natureza pública, cujos comandos são irradiados, obrigatoriamente, aos três Poderes da União em seus três níveis: Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesse sentido, sob o escólio de Martins Júnior (2004), o direito de acesso (ou acessibilidade) à informação concretiza algumas garantias em favor do cidadão, como o pleno desenvolvimento da pessoa humana em igualdade e soberania popular. Responde ainda aos preceitos democráticos de publicidade da ação dos órgãos dotados de prerrogativas públicas, contribuindo para a eficiência e a imparcialidade da atividade administrativa.

A publicação da referida LAI significa, essencialmente, um marco regulatório de irrefutável estabilidade da democracia no Brasil e também favorece potencial êxito das ações para precatur a corrupção no País. É de se registrar, por prevalente,

que com a edição da LAI torna-se viável uma maior participação popular e a efetividade do controle social nas ações governamentais e políticas públicas concretizadas pela Administração Pública.

Desse modo, o acesso da sociedade civil às informações públicas permite, indubitavelmente, que ocorra um aumento significativo na qualidade da gestão da coisa pública, condição de existência do Estado Republicano, assim adotado pela ordem jurídico-constitucional vigente.

No Brasil, o sagrado direito de acesso à informação, de caráter público, encontra arrimo na Carta Cidadã de 1988, consoante se vê fundamentado no artigo 5º, inciso XXXIII, capítulo I, que versa sobre os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos e assim dispõe:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

A Carta Política vigente, fundamento de validade de toda ordem jurídica pátria, garantiu o acesso à informação pública, de forma sobejante, em vários dispositivos, no artigo 5º, inciso XXXIII do Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; ainda no artigo 5º, inciso XIV; artigo 37, § 3º, inciso II e no artigo 216, § 2º do mesmo diploma normativo constitucional.

Resta clarividente serem esses os dispositivos que a Lei de Acesso à Informação regulamenta, estabelecendo, por seu turno, requisitos mínimos necessários para a divulgação de informações públicas, bem como os procedimentos para conferir facilidade e agilidade ao acesso por qualquer pessoa.

O acesso às informações assegura o efetivo controle social da atividade estatal, mediante a tão destacada transparência na gestão dos negócios públicos, gênese potencialmente conducente ao despertamento das ações de responsabilidade social na esfera da Administração Pública.

Além disso, há o incentivo à participação popular, fortalecendo, por intermédio das ações de responsabilidade social voltadas ao controle social, os canais de interação com a sociedade.

Essa referida interação entre agentes públicos e sociedade, cujo vetor materializa-se com as informações obtidas, faz brotar elementos sinérgicos, consubstanciando-se numa relação jurídico-social da qual se pode inferir que,

desiderato maior, outro não é senão a concretude dos ideais do Estado Democrático de Direito, de há muito projetado ainda pelo Poder Constituinte originário.

1.5 Organização do Trabalho

Este estudo está organizado em cinco seções. Na primeira encontra-se a introdução, o problema, os objetivos, a delimitação, a relevância do trabalho e a sua organização. A segunda seção traz a revisão de literatura, que aborda assuntos relacionados aos temas de pesquisa.

A terceira seção apresenta a metodologia utilizada no trabalho, e a quarta descreve os resultados e discussões. A quinta seção traz as considerações finais sobre o assunto abordado no trabalho.

2 REVISÃO DA LITERATURA

A revisão da literatura é composta por quatro subseções. Na primeira faz-se uma abordagem referente à Teoria da Responsabilidade Social; na segunda, um histórico do trabalho realizado pelos Tribunais de Contas; a terceira subseção aborda a Gestão Pública; e a quarta aborda o Controle Social.

Para contribuir com a abordagem literária deste trabalho foram utilizados alguns trabalhos já realizados dessa temática, como teses, monografias e artigos, bem como de alguns autores citados ao longo da construção do texto, de forma a permitir uma visão histórica do conhecimento do tema.

2.1 Teoria da Responsabilidade Social

A responsabilidade social, no novo cenário das organizações, integra um conjunto de práticas voltadas ao bem-estar da sociedade como um todo. A prática da responsabilidade social perpassa pelo conceito de efetividade.

Para Tachizawa (2011):

A responsabilidade social e ambiental pode ser resumida no conceito de efetividade quando mantém uma postura socialmente responsável como o alcance de objetivos do desenvolvimento econômico-social. Portanto, uma organização é efetiva quando mantém uma postura socialmente responsável (TACHIZAWA, 2011, p. 55).

A responsabilidade social encontra-se associada à questão da excelência dos produtos e serviços das organizações. A incorporação desse conceito permite que as organizações exerçam o seu papel social e de cidadania perante a sociedade. O amadurecimento desse processo é realizado em cinco estágios, de forma progressiva, no desenvolvimento das atividades integrantes do processo macro (TACHIZAWA, 2011, p. 67).

- **Estágio 1:** a organização não assume responsabilidades perante a sociedade e não toma ações em relação ao exercício da cidadania. Não há promoção do comportamento ético.
- **Estágio 2:** a organização reconhece os impactos causados por seus produtos, processos e instalações, apresentando algumas ações isoladas,

no sentido de minimizá-las. Eventualmente, busca promover o comportamento ético.

- **Estágio 3:** a organização está iniciando a sistematização de um processo de avaliação de impactos de seus produtos, processos e instalações e exerce uma liderança em questões de interesse da comunidade. Existe envolvimento das pessoas em esforços de desenvolvimento social.
- **Estágio 4:** o processo de avaliação dos produtos, processos e instalações está em fase de sistematização. A organização exerce liderança em questões de interesse da comunidade de diversas formas. Existe envolvimento das pessoas em esforços de desenvolvimento social.
- **Estágio 5:** o processo de avaliação dos impactos, os produtos, processos e instalações estão sistematizados, buscando antecipar as questões públicas. A organização lidera questões de interesse da comunidade e do setor. A participação das pessoas em esforços de desenvolvimento social é sistemática. Existem formas implementadas de avaliação e melhoria da atuação da organização no exercício da cidadania e no tratamento de suas responsabilidades públicas.

Os atores envolvidos no processo de responsabilidade corporativa compreendem diversos segmentos, que se sucedem na cadeia produtiva. O conceito de responsabilidade corporativa deve enfatizar o impacto das atividades das empresas nos agentes com os quais interagem, nos *stakeholders*: empregados, fornecedores, clientes, consumidores, colaboradores, investidores, competidores, governos e comunidade.

Ainda na lição de Tachizawa (2011), as organizações podem enquadrar-se em diferentes setores econômicos, dependendo das suas atividades de atuação. Dentre eles, este estudo volta-se às organizações do setor de serviços públicos, que dividem-se em administração direta (Federal; Estadual; e Municipal); órgãos da administração indireta; empresas públicas; sociedades de economia mista, autarquias e fundações.

O Estado, por sua função precípua de prestação de serviços à sociedade, muitas vezes acaba limitando-se à prestação de serviços básicos: saúde, segurança, saneamento básico, educação e transportes, entre outros.

Atualmente muitas organizações do setor público desenvolvem vários projetos de responsabilidade social. Há muitos exemplos de ações de responsabilidade no setor público e dentre elas destacam-se: Eletronuclear, Metrô do Rio, Fundação Aquarela e Celepar (TACHIZAWA, 2011).

No final do século XIX e início do século XX, nos Estados Unidos da América, as organizações passaram por transformações e começaram a rever o seu papel social. A dimensão da ideia de responsabilidade social entrou em voga quando Andrew Carregie, com a publicação da obra *Evangelho da Riqueza* (1899), concebeu as organizações como instituições sociais que, por conseguinte, devem ter responsabilidade social alicerçada nos princípios da caridade e no zelo (ALVES, 2003).

Bowen (1957) publicou a obra *Responsibilities of Businessman*, em que relata a finalidade da responsabilidade social dos homens de negócios, em relação,

as obrigações dos homens de negócios de adotar orientações, tomar decisões e seguir linhas de ação, que sejam compatíveis com os fins e valores de nossa sociedade (BOWEN, 1957, p. 14).

À época, o conceito da responsabilidade social tinha uma conotação filantrópica, com significados éticos e morais: esse era o sentido de responsabilidade social dado pelos executivos.

Na visão de Bowen (1957):

O papel do homem de negócio deve ser de respeito pela dignidade e pelo valor essencial de todos os homens, e de um espírito de compaixão revelado em suas relações com os operários, fregueses, fornecedores, competidores e outros com quem tenha transações comerciais (BOWEN, 1957, p. 57).

Nessa perspectiva conceitual, Ashley (2003) cita que, a responsabilidade social é uma evolução dos valores religiosos, morais e éticos para um compromisso socioeconômico, haja vista que a sua função perpassa o ciclo econômico e adentra na esfera social. Essa evolução conceitual é definida como:

[...] o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente de modo amplo, ou a alguma comunidade de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela (ASHLEY, 2003, p. 6-7).

A introdução da responsabilidade social nas organizações, pela sociedade, iniciou-se a partir da década de 1960, nos Estados Unidos, por intermédio de movimentos sociais que reivindicavam ações das empresas para com a sociedade e o meio ambiente.

Com isso houve transformações na cultura empresarial, despertando nos grandes gestores de empreendimentos a reflexão da ética como um bem que não se pode tocar, mas que é de grande importância para as corporações (KANITZ, 2001).

As organizações americanas foram as primeiras a manifestar-se diante da sociedade, sentindo a necessidade de prestar contas de suas atividades face às atitudes de esgotamento do meio ambiente e nos embates de direitos dos consumidores.

Segundo Vogel (1978, *apud* CAPPELIN; GIFFON, 2007), foi na França, porém, que tornou-se obrigatório, às empresas, prestar contas dos investimentos sociais.

[...] a corporação está sendo sujeita à mesma pressão democrática experimentada para a nação 150 anos atrás. Assim como o Estado democrático, a corporação contemporânea deve agora se ajustar continuamente a uma série de demandas competitivas e conflitantes em relação aos seus recursos (...), portanto, a gerência das corporações é agora forçada a equilibrar a demanda dos seus acionistas, orientada para o lucro, com a necessidade e demandas sociais e políticas feitas por seus outros constituintes (VOGEL, 1978, p.8-9, *apud* CAPPELIN; GIFFON, 2007, p. 420).

Surgia, então, a ideia de a empresa exercer a função social, iniciando um conceito de responsabilidade social empresarial. Esse conceito, nas organizações no Brasil, foi abordado por Tomei (1984, p. 189) como “[...] parte da premissa de que as organizações têm responsabilidade direta e condições de abordar os muitos problemas que afetam a sociedade [...]”.

Apenas no início da década de 80, nos países com abertura econômica em razão da globalização, bem como em via de democratização política, o aumento da pressão sobre as organizações para a busca de soluções nos aspectos do desenvolvimento social fez com que o assunto responsabilidade social passasse a ser debatido e difundido.

Para o Instituto Ethos (2013), a responsabilidade social é uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que a torna parceira e corresponsável pelo desenvolvimento social.

A incorporação da responsabilidade social advém da premissa que as organizações utilizam na sua escala de produção, ou na prestação de serviços, os recursos que estão disponíveis no meio ambiente. Assim, em contrapartida, devem devolvê-los, retribuindo à sociedade em forma de benefícios sociais e ambientais.

A partir da década de 1990, a responsabilidade social tornou-se uma espécie de obrigatoriedade na gestão das organizações que desejam manter-se competitivas no mercado, embora muitas ainda não tenham uma visão ampla do verdadeiro conceito do referido termo e iniciam a busca do que seria um genuíno programa de responsabilidade social, permitindo abrir espaço para críticas (MENDONÇA, 2004).

Em 1998, na Holanda, o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável lançou a base do conceito moderno de responsabilidade social corporativa que, segundo Almeida (2003),

constitui o comprometimento permanente dos empresários de adotar um comportamento ético e contribuir para o desenvolvimento econômico, melhorando simultaneamente a qualidade de vida de seus empregados e de suas famílias, bem como da comunidade local e da sociedade como um todo (ALMEIDA, 2003, p. 138).

Dessa forma, verifica-se que o conceito da responsabilidade social remete a uma nova forma de gestão empresarial, alicerçada na responsabilidade total, numa abordagem sistêmica da dimensão empresarial, mas ainda preocupada com a questão do desenvolvimento econômico.

A abordagem conceitual elucida a abrangência do termo para além das fronteiras das organizações, visto que a sua implantação demanda a efetividade das ações sociais por elas alcançadas.

O modelo de organização no século XXI caracteriza-se pelos princípios da responsabilidade social e ambiental. O panorama do mercado atual exige que as organizações, para sobreviverem num mundo competitivo cada vez mais globalizado, agreguem esses valores ao produto final.

De acordo com Ponchirolli (2007), a responsabilidade social é o objetivo social alinhado com a atuação econômica; é a interação da organização com a sociedade não somente como agente econômico, mas também como agente social. A organização procura ser uma empresa cidadã, que se preocupa totalmente com a qualidade de vida da sociedade.

Nesse sentido, o conceito de Responsabilidade Social alcança um estágio superior na sua operacionalização, em meio a debates filosóficos quanto ao dever das organizações objetivarem o desenvolvimento social sustentável, com forte conotação normativa. A Responsabilidade Social passa a internalizar cada vez mais o aspecto normativo, obtendo um maior espaço na academia e no estabelecimento da importância ética nos negócios.

Atualmente, a intervenção dos diversos atores sociais exige das organizações atitudes proativas, alicerçadas em valores éticos que promovam o desenvolvimento sustentável da sociedade. Essas ideias são reforçadas pelo Instituto Ethos (2013), ao definir a função da responsabilidade social:

[...] a questão da responsabilidade social vai, portanto, além da postura legal da empresa, da prática filantrópica ou do apoio à comunidade. Significa mudança de atitude, numa perspectiva de gestão empresarial com foco na qualidade das relações e na geração de valor para todos (ETHOS, 2013, p. 74).

A responsabilidade social prevê o desenvolvimento de projetos que visam à diminuição do abismo social, contribuindo para a criação de uma imagem positiva da organização, pautada na ética e transparência para com o público ao qual se relaciona, para o desenvolvimento do seu negócio e da sociedade, resguardando os recursos ambientais e humanos.

A preocupação com os efeitos sociais e ambientais nas atividades das organizações e com os valores éticos e morais acarreta muitas discussões nas empresas. Essas discussões, muitas vezes, visam contribuir para o bem comum e para a melhoria da qualidade de vida da sociedade (ETHOS, 2013).

Para Ponchirolli (2007), a conduta amoldada na proatividade social tem sua origem na ética, pois é por meio dela que se expressam o princípio e o valor adotados pela organização. Não há responsabilidade social sem ética na condução dos negócios.

Não adianta uma empresa ser sensível em relação à realidade de seus funcionários e pagar propina ao fiscal do governo, e, por outro, desenvolver programas com entidades sociais da comunidade. Essa postura não condiz com a empresa que quer trilhar o caminho da responsabilidade social. É importante haver uma linha de coerência entre ação e discurso.

As organizações demandam uma gestão fundamentada em novos paradigmas, que englobem a atuação social das corporações. As pressões exercidas sobre as organizações para se engajarem nos problemas sociais vão além das obrigações legais e econômicas.

Aquelas tidas como socialmente responsáveis precisam estar cientes de que seu reconhecimento acontecerá se estiverem certas na escolha de suas ações, tendo consciência real da sua atividade na sociedade e dos impactos de todas as suas atuações.

Tais considerações são fundamentais para que uma organização atue de maneira eficaz e satisfatória em projetos que buscam a responsabilidade social, que nesse novo cenário integra um conjunto de práticas voltadas ao bem-estar da sociedade como um todo.

Tachizawa (2011) descreve que:

A responsabilidade social e ambiental pode ser resumida no conceito de efetividade, quando mantém uma postura socialmente responsável como o alcance de objetivos do desenvolvimento econômico-social. Portanto, uma organização é efetiva quando mantém uma postura socialmente responsável (TACHIZAWA, 2011, p. 55).

A incorporação desse conceito permite que as organizações exerçam o seu papel social e de cidadania para com a sociedade. O amadurecimento do processo é realizado em estágios, de forma progressiva, no desenvolvimento das atividades integrantes de um macroprocesso (PONCHIROLI, 2007).

Os atores envolvidos no processo de responsabilidade corporativa compreendem diversos segmentos que se sucedem na cadeia produtiva. O agente envolvido no processo de responsabilidade social, na classificação do Instituto Ethos (2013), é aquela empresa socialmente responsável, que tem a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes: acionistas, funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, consumidores, comunidade, Governo e meio ambiente, e consegue incorporá-las no planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos, e não apenas dos acionistas ou proprietários.

Nessa dimensão de agentes envolvidos direta e indiretamente pelas ações de responsabilidade social destaca-se a sociedade, que é o público-alvo das ações desenvolvidas pelo serviço público, visto que é a gênese da sua existência (ETHOS, 2013).

Este estudo tem o enfoque na responsabilidade social da Administração Pública Estadual, mais especificadamente do Poder Legislativo, no qual se insere na condição de auxiliar técnico e autônomo o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na função de controle dos gastos públicos e fiscal institucional do erário (TACHIZAWA, 2011).

No caminho da efetivação da sua função precípua, o Tribunal de Contas implementa, mediante o seu Planejamento Estratégico, ações voltadas para a responsabilidade social, por meio de atividades específicas em que se concretiza

seu papel de órgão não só de controle da Administração Pública, mas de promotor de ações sociais diretamente afetas à sociedade rondoniense (TCE/RO, 2011).

O embate teórico-conceitual em torno das ações de responsabilidade social leva ao desafio de conciliar o desenvolvimento com programas sociais, na busca da construção de uma sociedade mais justa e solidária, proporcionando condições para o exercício da cidadania.

2.1.1 Ações de Responsabilidade Social

Os indicadores são medidas de desempenho para a mensuração das ações realizadas no âmbito da organização. O Instituto Ethos (2013), de responsabilidade social, divide a avaliação do processo de responsabilidade social em três áreas, relatadas por Tachizawa (2011, p. 69).

- **1ª - Processos produtivos:** relações trabalhistas; respeito aos direitos humanos; contratação, inclusive de fornecedores; gestão ambiental; e natureza do produto ou serviço.
- **2ª - Relações com a comunidade:** natureza das ações desenvolvidas; problemas sociais selecionados; benefícios; parceiros; foco das ações.
- **3ª - Relações com os empregados:** benefícios concedidos, inclusive às famílias; clima organizacional; qualidade de vida no trabalho; e ações para aumento da empregabilidade.

Essa divisão do processo de avaliação das ações de responsabilidade social nas organizações em três áreas retrata o ambiente interno, o externo e o social. Em nível dos processos produtivos configura-se um relacionamento social externo da organização; e quanto às relações com a comunidade, cria-se uma ligação social cidadã das ações com a sociedade. Por fim, as relações com os empregados adentram no ambiente interno da organização.

Na visão dos ambientes de desenvolvimento da responsabilidade social empresarial figura-se o cenário da cadeia social das organizações. A interação dos atores é composta por integrantes representativos de cada esfera dos ambientes intra e extra-organizacionais.

Carrol (1991) divide a responsabilidade social numa estrutura de pirâmide, composta por responsabilidade filantrópica, responsabilidade ética, responsabilidade legal e responsabilidade econômica.

O topo da pirâmide aponta as ações voluntárias de extensão à comunidade como a mais importante dentro da responsabilidade discricionária. Seguem as dimensões de responsabilidade ética (comportamento segundo princípios éticos e morais); a responsabilidade legal (obedecer e cumprir as leis); e a responsabilidade econômica (sobrevivência e crescimento), conforme demonstra a Figura 1.



Figura 1 - Pirâmide da responsabilidade social
Fonte: Carroll (1991, p. 48)

O cenário do desenvolvimento das ações de responsabilidade social implica na divisão de estágios para atingir de forma mais efetiva as dimensões propostas. No momento em que se internalizam o conceito da responsabilidade social empresarial e o compromisso ético com os *stakeholders*, além do estabelecimento de metas para a construção de uma sociedade sustentável, fixam-se as dimensões abrangidas pelo conceito.

Mendonça (2002), ao instituir uma proposta para autoavaliação das empresas quanto ao grau de comprometimento delas com os valores da Responsabilidade Social e Empresarial (RSE), descreve as dimensões: Público Interno; Meio Ambiente; Fornecedores e Consumidores; Comunidade; Governo e Sociedade; e Estratégia & Transparência.

2.1.2 Público Interno

Segundo Lacombe (2006), numa visão micro são as ações internas que direcionam para aplicação de programas específicos dentro da organização e na relação com os empregados. No universo interno das relações com os empregados são incluídas as seguintes ações: benefícios concedidos, inclusive às famílias; clima organizacional; qualidade de vida no trabalho; e ações para aumento da empregabilidade.

Essa dimensão corrobora na atuação empresarial em questões ligadas à ordem social, política e cultural do processo de desenvolvimento. Determina que a organização crie ambientes que fortaleçam o bem-estar dos empregados e de seus familiares, tomando para si a responsabilidade de enfrentar todas as tipologias de preconceito, apropriando-se, dessa forma, das oportunidades oferecidas pela miscelânea étnico-cultural do grupo.

Na política da empresa, dentre os benefícios obrigatórios expressos na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) constam o vale transporte, vale alimentação e vale-refeição. Os outros benefícios podem ser estendidos aos familiares, mas não são obrigatórios, como assistência médica e odontológica, seguro de vida e auxílio-educação.

O ambiente interno da organização é outro fator de fundamental importância para o desempenho/produtividade do funcionário, que passa um terço do dia no desenvolvimento das suas atividades laborais. A organização tem, portanto, que propiciar o ambiente mais agradável possível, desenvolvendo uma política de recursos humanos estruturado num planejamento estratégico a ser implantado na organização.

O clima organizacional relaciona-se com os seguintes graus de satisfação: motivação, lealdade e identificação com a empresa, colaboração entre pessoas, interesse no trabalho, facilidade de comunicação interna, relacionamento entre as pessoas, sentimentos e emoções, integração da equipe e outras variáveis intervenientes (LACOMBE, 2006).

O desenvolvimento das pessoas é outro ponto a ser abordado numa política de gestão de pessoas. A retenção de talentos num mercado cada vez mais volátil é um dos grandes desafios das organizações numa sociedade globalizada. Para

manter a empregabilidade dos colaboradores, as organizações necessitam desenvolver estratégias de retenção de talentos. Nesse sentido, a “melhor maneira de aumentar a “empregabilidade” é por meio da educação permanente e do treinamento frequente” (LACOMBE, 2006, p. 323).

Observa-se que apesar de todas as inovações tecnológicas, as organizações devem valorizar um bem imprescindível: as pessoas, pois o capital humano é o início e o fim da cadeia produtiva.

2.1.3 Meio Ambiente

Nessa dimensão encontra-se o compromisso ético da empresa para com a sustentabilidade ambiental do processo de desenvolvimento. Segundo Mendonça (2002), as empresas socialmente responsáveis:

- preocupam-se com os possíveis impactos ambientais e têm cuidado pela sua atividade produtiva, procurando conhecer os principais impactos ambientais causados por ela;
- agem preventivamente nos processos que ofereçam dano potencial à saúde e segurança de seus trabalhadores;
- analisam e aperfeiçoam, ecologicamente, a cadeia produtiva, independentemente do cumprimento de obrigações legais: definindo o *design* de produtos; utilizando matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente; reduzindo a emissão de resíduo e o consumo de energia; utilizando embalagens reaproveitáveis; e
- estabelecem políticas de utilização coerente dos recursos naturais e materiais.

Donaire (1994) classificou as ações das empresas em três níveis: a) controle ambiental nas saídas, tecnologias de depuração ou de final do tubo; b) integração do controle ambiental em práticas e processos industriais, matérias-primas, desenvolvimento de processos e produtos; e c) integração do controle ambiental na gestão administrativa, a conservação ambiental como objetivo perseguido pela empresa.

A responsabilidade ambiental das organizações reflete-se na escolha e utilização da matéria-prima, na cadeia produtiva, no produto final e sua reutilização,

ou destinação final dos resíduos sólidos. As instituições públicas, em sua função fiscalizatória, têm respaldo jurídico para atuação funcional com poder de polícia na proteção ambiental.

A Carta Magna, em seu artigo 225, declara que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações.

O controle externo da gestão ambiental pelos Tribunais de Contas reveste-se nos direitos fundamentais, na declaração dos direitos e garantias fundamentais decorrentes do regime e dos princípios, conforme §2º do artigo 5º da CF/88 (GOMES, 2008).

As ações desenvolvidas pelos Tribunais de Contas na gestão ambiental são realizadas pelo controle dos gastos aplicados na educação, em conformidade da legislação ambiental com a Lei nº 8.666/93 de licitações e contratos, bem como das auditorias ambientais (GOMES, 2008).

2.1.4 Fornecedores e Consumidores

As organizações socialmente responsáveis têm responsabilidades durante toda a cadeia produtiva. Dentre os atores envolvidos diretamente nesse processo encontram-se os fornecedores e os consumidores. A parceria das organizações responsáveis com seus fornecedores deve ser focada na corresponsabilidade (NAKAYAMA; TEIXEIRA, 2012):

Cabendo à empresa a transmissão dos valores de seu código de conduta a todos os participantes da cadeia de fornecedores, conscientiza-se de seu papel no fortalecimento dessa cadeia e atua no desenvolvimento dos elos mais fracos e na valorização da livre concorrência (NAKAYAMA; TEIXEIRA, 2012, p. 83).

Nessa dimensão vincula-se a imagem institucional, e os valores éticos são incorporados às ações empresariais. Entende-se que a valorização das relações com os fornecedores oferece à organização uma oportunidade impar de intermediá-la em prol dos seus clientes, garantindo, assim, equilíbrio e equidade no desdobramento dos processos de comercialização.

Entende-se, também, que agir com probidade e equilíbrio na consecução dos negócios assume um viés diferenciado nos relacionamentos entre aqueles atores,

portanto, ao praticar com seus clientes o mesmo leque de atributos obtidos com os fornecedores, a organização passa a demonstrar, de forma clara e objetiva, que está angariando e concomitantemente disseminando valores sob os quais o mundo dos negócios ainda carece de maior grau de amadurecimento (MENDONÇA, 2002).

Na visão de Mendonça (2002), as organizações socialmente responsáveis estabelecem uma relação de parceria com os fornecedores e consumidores, buscando a satisfação de todos. As organizações procuram estabelecer parcerias com fornecedores que desenvolvam ações socialmente responsáveis.

No relacionamento com fornecedores também estão presentes os compromissos sociais da empresa. Faz parte das responsabilidades dos diretores e gerentes das unidades instaladas no Brasil a fiscalização das condições de trabalho oferecidas pelos fornecedores (VERGARA; BRANCO, 2010).

Leva-se em conta, também, a preocupação da organização na formação de hábitos de consumo das pessoas e na criação de uma imagem que demonstre credibilidade e confiança.

2.1.5 Comunidade

A comunidade é o elo da organização com a população do seu entorno, visto que é o meio de vincular as ações sociais diretamente para além do ambiente interno. O relacionamento com a comunidade é um dos caminhos mais visíveis para a criação de uma mídia positiva para a organização.

Essa dimensão tem íntima relação com as atividades relativas à sustentabilidade espacial, social, cultural e política. A dimensão comunidade já era amplamente considerada na década de 1970, quando a filantropia e a caridade constituíam os princípios básicos (MENDONÇA, 2002).

As ações desenvolvidas pelas organizações na promoção da justiça social em benefício da comunidade eram relacionadas às ações assistenciais. Ao destinar recursos humanos e financeiros Serpa e Fourneau (2007) citam que,

para melhorar a qualidade de vida da sociedade em geral e, mais especificamente, das comunidades onde opera, a empresa cumpre com sua responsabilidade filantrópica (SERPA; FOURNEAU, 2007, p. 88).

Mendonça (2002, p. 10) salienta que no caminho a ser percorrido na adoção de qualquer ação, até mesmo filantrópica, a responsabilidade social passa

obrigatoriamente pela:

- identificação, reconhecimento e caracterização dos seus próprios aspectos sociais, como também das crenças e padrões de conduta que interagem com os meios de vida e organização social da comunidade na qual está inserida;
- avaliação e determinação do tipo e magnitude do grau de mudança causada por tais aspectos na qualidade de vida das pessoas e suas interações; e
- estabelecimento e gerenciamento de planos de ação que promovam a melhoria dos padrões de desempenho social da organização.

2.1.6 Governo e Sociedade

O conjunto de interesses sociais agrupa-se em função do conjunto de pessoas, no caso a sociedade em geral. Nesse viés, as organizações demandam ações em prol da coletividade.

De acordo com Bassetto (2010):

As empresas assumem papel de agentes transformadores da sociedade, imbuídas de responsabilidade em desenvolver ações que visem à dignidade humana, sem recorrer a ações que possam prejudicar o seu público, seus clientes, seus fornecedores e a sociedade em que está estabelecida (BASSETTO, 2010, p. 641).

As organizações assumem uma nova responsabilidade antes atribuída somente ao Estado. Nessa nova contextualização socioeconômica e política, as organizações, em conjunto com o Estado, desenvolvem soluções em benefício do todo.

Para Cappellin e Giffoni (2007):

é justamente no interior das instâncias que envolvem o Estado, o mercado e a sociedade civil, que é possível o equilíbrio dos poderes e a assunção das responsabilidades que, anteriormente, constituíam tarefas exclusivas dos governos nacionais (CAPPELLIN; GIFFONI, 2007, p. 427).

Pode-se afirmar que essa dimensão relaciona-se, a princípio, à sustentabilidade social, política e institucional. E conforme Grajew (2000),

toda empresa é uma força transformadora poderosa, é um elemento de criação e exerce grande ascendência na formação de ideias, valores, nos impactos concretos na vida das pessoas, das comunidades, da sociedade em geral (GRAJEW, 2000, p. 40).

As organizações no âmbito governamental são compelidas a atuar na legalidade, de maneira a responder positivamente para uma sociedade mais honesta. Nas descrições de Serpa e Fourneau (2007, p. 87), a dimensão legal diz respeito “ao cumprimento das leis e regulamentos estabelecidos pelo governo para garantir padrões mínimos de conduta responsável por parte das empresas”.

De acordo com Grajew (2000), esse papel disseminador de valores atribui à empresa a responsabilidade de mostrar-se como exemplo pelo seu comportamento ético. Com relação aos relacionamentos e ações direcionadas aos aspectos governamentais, as empresas são reconhecidas por sua força no campo político: aquelas que se envolvem em escândalos, como sonegação de impostos ou favorecimentos ilícitos, são cada vez mais repudiadas pela sociedade.

Mendonça (2002) aponta que,

as empresas que adotam atitudes de comprometimento e atendimento aos requisitos legais e regulatórios, conjugados com uma atuação de mesmo calibre evidenciada no campo social, têm sido premiadas pela sociedade (MENDONÇA, 2002, p. 11).

A referida atuação, representada também pela participação efetiva em entidades deliberativas (associações e fóruns empresariais), seja na destinação de recursos diversos, seja na elaboração de programas, processos e propostas concretas de interesse público e de caráter social reconhecidamente comprovado, reflete-se na credibilidade da empresa.

2.1.7 Estratégia e Transparência

Por ser uma forma de gestão, a Responsabilidade Social e Empresarial (RSE) impõe a divulgação dos resultados das ações desenvolvidas pelas empresas. Dessa dimensão a mais representativa é a sustentabilidade econômica, por envolver o aspecto estratégico.

A divulgação das informações organizacionais é um dos pilares das ações de responsabilidade social. A norma da ABNT NBR 16001 (2004, p. 3) define transparência como “acesso, quando aplicável, das partes interessadas às informações referentes às ações da organização”.

No Brasil, as ações de transparência exigem melhor implantação, pois se evidenciam em atividades que demonstram atitudes duvidosas, de fontes informacionais inconsistentes. Esses fatores são relatados por Cruz (2007):

Algumas inconsistências das ações sociais empresariais, como os valores despendidos na divulgação do projeto pela empresa, a falta de transparência quanto à origem dos recursos investidos e a fronteira entre ação social e iniciativas meramente promocionais (CRUZ, 2007, p. 7).

Para Mendonça (2002), a dimensão procura demonstrar até que ponto a organização evidencia e dissemina, por meio de suas linhas estratégicas globais, a prática de uma gestão socialmente responsável, bem como descreve os *stakeholders* para analisar as ações da empresa e os resultados das ações.

A estratégia é um componente estruturante do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social para a execução das mencionadas ações de responsabilidade social. Esse Sistema é um processo cíclico que envolve as seguintes etapas: política da responsabilidade social; planejamento; implementação e operação; requisitos de documentação; medição; análise; e melhoria (MENDONÇA, 2002).

A organização deve estabelecer, implementar e manter procedimentos documentados para identificar as partes interessadas e suas percepções, bem como os aspectos de responsabilidade social que possam ser controlados e sobre os quais presume-se que tenha influência, a fim de determinar aqueles que tenham, ou possam ter, impacto significativo positivo ou negativo (CRUZ, 2007).

A empresa socialmente responsável é aberta, acessível, e proporciona ao público (cidadão) com o qual se relaciona uma participação na discussão de estratégias de negócios e questões a elas relacionadas, a fim de que todos possam beneficiar-se dos resultados finais alcançados.

A disseminação de informações, na maioria das vezes, é compartilhada com os *stakeholders* mediante publicação do balanço social e relatórios de gestão, o que infelizmente nem sempre acontece (MENDONÇA, 2002).

2.2 Tribunais de Contas

O Estado é organizado de maneira a garantir que os anseios da sociedade sejam adequadamente atendidos, priorizando o bem comum da população em geral. No escólio de Rocha (2011), à medida que uma sociedade se organiza surgem necessidades que devem ser preenchidas sem que os direitos e liberdades individuais sejam comprometidos.

Nessa concepção, a Administração Pública como entidade gestora e executora das atividades do Estado tem o dever de planejar, organizar, coordenar e controlar os bens públicos e serviços básicos para tocar aos reclamos dos administrados.

Remonta à Idade Antiga a preocupação dos povos com o controle dos gastos públicos. Na Grécia, do período clássico, há registro de um Tribunal formado por dez oficiais, perante o qual os arcontes, embaixadores e outros servidores públicos prestavam contas (FERNANDES, 2002).

A primeira tentativa de instituir-se o controle das contas públicas no Brasil aconteceu no período colonial, com a criação das capitanias em 1680. Em 1808, D. João VI instituiu o Erário Régio e criou o Conselho da Fazenda, que tinha por finalidade acompanhar os gastos públicos.

A Carta Federal de 1934, dentre outras atribuições, delegou ao Tribunal de Contas o processamento e acompanhamento da execução orçamentária, o registro prévio das despesas e dos contratos, o julgamento das contas dos responsáveis por bens e dinheiros públicos e a apresentação de parecer prévio referente às contas do Presidente da República, para posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Todas essas atribuições mantiveram-se no texto constitucional de 1937, exceto em relação ao parecer prévio referente às contas do Presidente da República, que só retornaria com a Constituição de 1946.

Segundo Costa (2006):

Com o advento da Constituição de 1934, o Tribunal de Contas adquiriu uma delimitação mais clara e precisa de suas funções, estando as mesmas consignadas expressamente nos artigos 99 a 102. Pela primeira vez foi fixada na Constituição da República a necessidade de registro prévio da despesa e a emissão de parecer prévio com referência às contas do Presidente (COSTA, 2006, p. 24).

A Carta Política de 1937, no artigo 114, inseriu o Tribunal de Contas no capítulo que tratava do Poder Judiciário, embora não fizesse dele parte, atribuindo-lhe a missão de acompanhar a execução orçamentária e julgar as contas dos responsáveis por dinheiros públicos e pela legalidade dos contratos celebrados pela União.

A Constituição de 1946, no seu artigo 22, atribuiu ao Congresso Nacional competência para fiscalizar a administração financeira da União, especialmente, a execução do orçamento, inserindo o Tribunal de Contas como órgão auxiliar cujos contornos jurídicos foram ampliados e definidos, na seção VI, capítulo II, destinado

ao Poder Legislativo, permitindo-lhe examinar as contas das autarquias, a legalidade dos contratos administrativos, das aposentadorias, reformas e pensões, consignando-os nos artigos 76/77.

Na Constituição de 1967, a Ementa Constitucional nº 1, de 1969, manteve a disciplina do Tribunal de Contas no capítulo dedicado ao Poder Legislativo, reforçando sua função de órgão auxiliar. Essa Ementa fixou, no artigo 70 e seguintes, que: a) a fiscalização financeira e orçamentária da União seria exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno e externo do Poder Executivo; b) introduziu os conceitos de controle interno e externo; c) aboliu o controle prévio; e d) instituiu as denominadas auditorias (SILVA, 2009).

A Carta Magna de 1988, atualmente, em vigência, consignou o Tribunal de Contas na seção IX do capítulo I, título IV, que trata da organização dos Poderes, mantendo-o junto ao Poder Legislativo. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, e também dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta, é exercida pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Segundo Dal Pozzo (2010), o modelo de Tribunal desenvolvido no País é único no mundo. Não corresponde ao modelo tradicional, uma vez que assume funções fiscalizadoras que seriam típicas de Controladoria, bem como procura assumir papel de Ouvidoria e Órgão Consultivo. A sua estrutura organizacional e seus processos decisórios são um misto dos processos e formas de decidir do Legislativo e do Judiciário.

Conforme descrito, o Tribunal de Contas ganhou força constitucional em sua missão de zelar pela boa aplicação dos recursos públicos das três esferas de governo que estão sob sua jurisdição.

O Tribunal de Contas da União, na ótica de Fernandes (2008), constitui o paradigma federal de controle, devendo as normas constitucionais pertinentes serem aplicadas, no que couber, aos Tribunais de Contas dos Estados, Distrito Federal, bem como aos Tribunais e Conselhos de Contas Municipais.

No Brasil, encontra-se implícita na Constituição Federal a ideia de estruturação sistêmica da atividade de controle, e para o controle interno a regra é compulsória. Nessa dimensão, a definição estrutural deve levar em conta a

fisionomia do paradigma estabelecido pela Constituição Federal: o Tribunal de Contas da União.

Na preleção de Rocha (2011, p. 2), referente a um dos requisitos básicos de alçada da administração pública, o controle representa um importante papel nas relações entre Estado e sociedade, contribuindo para a garantia do regime democrático. São dois os sistemas de controle definidos pela Constituição Federal: “a) o controle interno, realizado pelos próprios órgãos do aparelho estatal; b) o controle externo, realizado pelo Poder Legislativo, que conta com o auxílio da corte de contas”.

Os Tribunais de Contas do Brasil, como já dito, organizam-se tomando como paradigma o Tribunal de Contas da União, o que facilita a compreensão de sua estrutura e composição.

2.2.1 Estrutura e Composição dos Tribunais de Contas

Os Tribunais de Contas no Brasil gozam da mesma autonomia administrativa e financeira assegurada aos Tribunais Judiciários, podendo encaminhar projetos de lei sobre pessoal bem como prover cargos de seus servidores, administrando seus recursos e serviços (ROCHA, 2011).

Segundo Brito (2003), o Tribunal de Contas da União não é órgão auxiliar do Parlamento nacional naquele sentido de inferioridade hierárquica, ou subalternidade funcional. Como salta a evidência, é preciso medir com a trena da Constituição a estatura de certos órgãos públicos para se saber até que ponto eles se põem como instituições autônomas.

O fato é que o Tribunal de Contas da União desfruta do *status* normativo da autonomia, constituindo um Tribunal de tomo político e administrativo a um só tempo; político, nos termos da Constituição, e administrativo, nos termos da lei.

No Brasil há 34 Tribunais de Contas, que incluem o da União; 27 Tribunais de Contas dos Estados, incluindo aí o do Distrito Federal; e seis Tribunais de Contas dos Municípios. As Cortes são compostas por ministros, ministros substitutos, conselheiros e conselheiros substitutos ou auditores substitutos de conselheiros, procuradores do Ministério Público de Contas e servidores técnicos e administrativos.

Aos ministros, conselheiros e auditores substitutos de conselheiros cabe discutir e julgar os temas sujeitos ao controle externo; aos procuradores do Ministério Público de Contas, que atuam nos Tribunais, compete defender a ordem jurídica, e aos técnicos cabe instruir os processos de competência dos Tribunais de Contas (SILVA, 2009).

De acordo com Fernandes (2008), integram a estrutura do Tribunal de Contas da União quatro órgãos distintos. São eles:

- **Órgão Deliberativo:** plenário que pode ser dividido em Câmaras. É composto por ministros e ministros substitutos. Funciona como órgão deliberativo, um representante do respectivo Ministério Público.
- **Ministério Público:** atua com o Tribunal, também denominado Ministério Público Especial, e é composto por um procurador-geral, três subprocuradores e quatro procuradores.
- **Órgão Técnico:** denominado, na atual estrutura, de Secretaria de Controle Externo (SECEX), que atua por áreas regionais, uma por Estado, e áreas temáticas na sede.
- **Órgãos Competentes da Estrutura de Apoio Administrativo e uma Unidade de Treinamento:** denominada Escola de Contas.

Conforme preceitua a Carta Federal de 1988, o Tribunal de Contas da União é composto por nove ministros, cuja competência para nomeá-los é atribuída ao Presidente da República, que escolhe um terço dos membros do Tribunal, enquanto o Congresso Nacional escolhe dois terços.

A Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 73, § 1º, estabelece os seguintes requisitos e critérios para a escolha dos ministros:

- I. mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II. idoneidade moral e reputação ilibada;
- III. notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;
- IV. mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior; e
- V. ser brasileiro.

O § 2º do artigo 73 da Carta Federal de 1988 (2007) dispõe que os ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos da seguinte forma:

- I. um terço pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento; e
- II. dois terços pelo Congresso Nacional.

Conforme a determinação posta no artigo 75 da Constituição Federal, para a organização, composição e fiscalização, o Tribunal de Contas do Município ou os Tribunais e Conselhos de Contas estaduais de fiscalização dos municípios deverão guardar obediência ao modelo federal previsto para o Tribunal de Contas da União, com sua composição integrada por sete Conselheiros (MILESKI, 2011).

Como determina a Constituição Federal de 1988, é compulsória a instituição dos Tribunais de Contas nos Estados, e pelo princípio do paralelismo ou da simetria constitucional, face ao modelo de fiscalização estipulado nacionalmente, aplica-se aos Tribunais de Contas Estaduais todo o sistema de fiscalização destinado ao Tribunal de Contas da União, inclusive quanto às normas de organização e competências.

Vale ressaltar que o sistema de controle só tem razão de existir se a consequência dele resultar em benefícios para a sociedade, com melhoria na gestão e nas políticas públicas, garantindo a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos. Deve ter como base um tripé formado pelos controles interno, externo e social (TCE/MT, 2006).

2.2.2 Competência e Jurisdição do Tribunal de Contas

As competências constitucionais do Tribunal de Contas da União, segundo Zimler (2006), dividem-se em parajudiciais e fiscalizadoras. A função parajudicial é desempenhada quando o Tribunal julga as contas dos administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos nos processos de tomadas de conta especial, bem como quando aprecia a legalidade dos atos de aposentadorias, reformas e pensões civis e militares, para fins de registro.

As demais competências constitucionais do Tribunal de Contas da União de natureza fiscalizatória, ainda na visão de Zimler (2006), resumem-se em:

- fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia de receitas;

- realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional;
- fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais;
- fiscalizar a aplicação de recursos da União repassados a Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- prestar informações ao Congresso Nacional sobre fiscalizações realizadas;
- aplicar sanções e determinar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;
- apurar denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidade; e
- fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e fiscalizar a entrega dos recursos aos governos estaduais e às prefeituras.

Compete aos Tribunais de Contas, ainda, o controle social, principalmente no que diz respeito à transparência da gestão pública. Segundo Mileski (2011), a mais moderna exigência de controle sobre os atos da administração pública é a transparência, especialmente a fiscal, por ser um fator relevante para o estabelecimento de uma boa governança, proporcionando uma participação popular que amplia o controle sobre os governos no pertinente à elaboração e execução dessa política.

Assim, associada à questão da legalidade, para que o controle externo produza efeitos concretos, tanto na fiscalização quanto na mensuração da efetividade da gestão, fez-se necessária a criação de mecanismos e canais eficientes de comunicação e diálogo com o cidadão.

2.2.3 Planejamento Estratégico como Instrumento de Gestão do Tribunal de Contas

Planejamento Estratégico é o processo de elaborar a estratégia, definindo a relação entre a organização e o meio ambiente. Esse processo compreende as tomadas de decisão em relação ao padrão de comportamento que a organização

pretende seguir, produtos e serviços que pretende oferecer, e mercados e clientes que pretende atingir (MAXIMIANO, 2006).

Segundo Matus (1997), o processo de planejamento diz respeito a um conjunto de princípios teóricos, procedimentos metodológicos e técnicas de grupo que podem ser aplicados a qualquer tipo de organização social que demanda um objetivo, que persegue uma mudança situacional futura.

Diante do contexto apresentado por Maximiano (2006), o Planejamento Estratégico é o processo de elaboração da estratégia em que se define a relação entre a organização e os ambientes interno e externo, bem como os objetivos organizacionais com a definição de estratégias alternativas.

Conforme descrevem Bateman *et al* (1998), o planejamento não é uma peça fundamental somente nas empresas. Cultivar o hábito de planejar as ações futuras, de traçar os objetivos e os caminhos que levem até ele, analisando o cenário, as potencialidades e as oportunidades de melhoria é importante tanto na vida pessoal e profissional das pessoas quanto nas empresas em que elas atuam.

Oliveira (2001) considera que o planejamento estratégico é a função administrativa de estabelecer uma situação futura desejada e os meios, inclusive alternativos, de chegar à situação idealizada. Ele aborda o tema planejamento voltado às organizações, inserindo a função de visualizar o objetivo e traçar as metas a serem alcançadas como uma contribuição da administração da empresa.

Para planejar estratégias com uma visão a longo prazo é necessário considerar a organização como um todo, baseando-se em um contexto maior, pois as estratégias abrangem toda a Instituição e visualizam uma situação futura desejável para a empresa dentro do ambiente mercadológico no qual está inserida.

Para Salim (2001), o ato de planejar não só estratégias, como também ações cotidianas, oferece às Instituições uma visão focada nos seus objetivos. O Planejamento Estratégico está associado a uma linha de atuação de forma a atingir objetivos a longo prazo.

Ele define qual é o negócio da empresa, onde ela está e aonde quer chegar. Por isso, fixa macro objetivos que necessitam ser detalhados e compatibilizados com as possibilidades a cada ponto de sua execução (VALADARES, 2003).

Os métodos de planejamento devem ser utilizados como ferramenta constante para manter a instituição focada em seu objetivo, pois eles dão suporte às

decisões dos administradores de como conduzir as atividades e como realizar com sucesso as ações determinadas como essenciais para o alcance das metas.

O conjunto dos Tribunais de Contas do Brasil, em sua quase totalidade, adotou o *Balanced Scorecard* (BSC) como metodologia na construção do Plano Estratégico, destacando-se como referência o Tribunal de Contas da União (TCU/2011). Observa-se, nesse contexto, uma forte tendência à uniformização do BSC pelos Tribunais de Contas.

O BSC objetiva tornar compreensível, para todos os níveis da organização, a missão, a visão de futuro desejada e os objetivos estratégicos, com o propósito de que todos saibam o que fazer e de que maneira as estratégias e ações interagem para o alcance dos resultados planejados.

Dessa forma, por meio de um conjunto de objetivos, metas e ações que se movimentam e que interagem dentro de uma lógica de causa e efeito, estrategicamente articulados e monitorados por um sistema de indicadores de resultados, a ferramenta gerencial BSC torna possível medir o desempenho organizacional sob a ótica de quatro perspectivas equilibradas e harmônicas: a) de resultados; b) de processos internos; c) de pessoas e inovações; e d) de orçamento e logística (KAPLAN; NORTON, 1997).

Em 21 de julho de 2009, o presidente do Tribunal de Contas requereu à Secretaria de Planejamento que iniciasse a elaboração do Planejamento Estratégico para o período de 2011 a 2015. A partir da aprovação do Planejamento pelo Conselho Superior de Administração, ocorrida na 13ª Reunião, em 30 de novembro de 2009, dinamizaram-se os trabalhos de elaboração do Plano Estratégico 2011-2015, face ao ciclo do PPA 2012-2015 (TCE-RO, 2011).

2.3 Gestão Pública

No que se refere à gestão pública, o papel social mais evidente das instituições públicas é o estabelecimento de ações que garantam a plena satisfação do cidadão – aqui visto como cliente-usuário, que é o funcionário público que participa dos cursos de qualificação oferecidos pelo TCE (jurisdicionados). Nesse sentido, integrar os interesses sociais está acima dos interesses individuais e organizacionais.

A gestão pública, como instrumento de ação política, deve buscar sempre a construção de uma sociedade mais equitativa e democrática. É fundamental empenhar esforços na qualificação do processo de gestão, melhorando o rendimento e a efetividade da administração pública de forma a conseguir programas políticos que causem impacto positivo na qualidade de vida da população.

A Constituição Federal (2013) estabelece a função e as responsabilidades do Estado a serem cumpridas pelos governantes. Na Constituição existem normas e regras gerais, que para funcionarem exigem a criação de outras leis.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), nº 101, de 4 de maio de 2000, contém, de forma explícita, o propósito de corrigir rumos da administração pública, seja no âmbito dos Estados-Membros, dos Municípios, bem como da própria União, limitando os gastos às receitas mediante adoção das técnicas de planejamento governamental, organização, controle interno e externo, e transparência das ações de governo em relação à população (LEI 101, 2000).

A Lei estabelece, ainda, a norma que atribui aos administradores públicos a responsabilidade por ações implementadas no exercício de suas funções, sujeitos às penalidades definidas em legislação própria, reforçadas pela Lei Complementar nº 101.

Na visão de Cruz (2001), a LRF dá suporte à criação de um sistema de planejamento, execução orçamentária e disciplina fiscal até então inexistente no cenário brasileiro. Tem o objetivo de controlar o *déficit* público para estabilizar a dívida em nível compatível com o *status* de economia emergente.

Seu aspecto inovador, segundo análise do autor, reside no fato de responsabilizar o administrador público pela gestão financeira, criando mecanismos de acompanhamento sistemático, mensal, trimestral, anual e plurianual de desempenho.

Denota-se que os termos da Lei Complementar nº 101/2000 orientam para o objetivo básico de regular a responsabilidade na gestão fiscal. Sob esse ponto de vista, significa um enorme passo para o processo de modernização do País, orientando o comportamento do administrador no sentido de zelar com esmero das finanças públicas.

Em havendo efetividade, representa importante instrumento de inovação filosófica e prática da administração pública brasileira, na medida em que propicia

transformações na cultura administrativa e práticas de gestão de governos em cooperação com a sociedade civil.

Nessa linha de pensamento, Cruz (2001) explicita que:

o principal elemento distintivo da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é o estabelecimento de novo padrão fiscal no país, procurando configurar o que, para muitos, significa um choque de moralidade na gestão pública, pois enseja a responsabilização pelos gastos e demais providências de natureza administrativa (CRUZ, 2001, p. 66).

Além disso, trata-se de proposta que favorece e depende do engajamento da sociedade, sob pena de afastar os princípios que favorecem a transformação substantiva na gestão pública. O autor mencionado alerta para o fato de que, caso a sociedade não se mobilize para fazer valer a força transformadora da LRF, pode-se perder oportunidade ímpar de implementar padrão de conduta pública pautado pela eficiência, responsabilidade e transparência.

Para Cruz (2001), a LRF pode contribuir significativamente para impedir heranças fiscais desastrosas, que imobilizam governos recém-empossados quando têm que assumir dívidas e compromissos financeiros de antecessores. Por isso, reforça-se a proibição de aumentos salariais em final de governo e a contratação de obrigações que não possam ser pagas com recursos pertinentes àquele mandato.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, visa estabelecer princípios norteadores de um regime de gestão fiscal responsável, operacionalizado em normas e regras a serem imperativamente observadas em todas as esferas da administração pública.

2.3.1 Transparência na Gestão Pública

Administração transparente é aquela em que o gestor público garante aos cidadãos acesso amplo às informações referentes à gestão e seus resultados, incentivando a participação social no desenvolvimento de políticas públicas. Segundo Tristão (2000, p. 1), “considera-se transparência a democratização do acesso às informações, em contraposição ao sigilo das mesmas”.

Homercher (2009), contribuindo com a temática, cita que o princípio da transparência integra a ideia de democracia. É uma identidade clássica, ainda que com nomes e matizes diversas, que evoluiu e atualmente é indissociável falar de

democracia sem que em algum momento aborde-se a transparência como estrutural a ela.

O dever de transparência relaciona-se, portanto, à ideia de *accountability*, palavra de origem inglesa e sem tradução para o português, mas comumente associada à obrigação dos governantes de prestar contas de suas ações e de por elas se responsabilizarem perante a sociedade.

No ensinamento de Santos (2000):

Embora o termo (*accountability*) seja de difícil transposição para o contexto brasileiro, utilizaremos a expressão no sentido de responsabilização dos agentes políticos, dirigentes e servidores públicos pelo resultado de sua gestão, perante os atores sociais e políticos aos quais prestam contas (SANTOS, 2000, p. 50).

O acesso à informação é um dos pilares da gestão pública democrática. Nessa esteira, a Constituição da República de 1988 consagra o direito fundamental de todos os cidadãos receberem dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da Lei sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (artigo 5º, XXXIII).

Um dos desafios dos governos e da administração pública contemporânea é promover o desenvolvimento econômico e social sustentável num ambiente de mudanças de paradigmas.

Os governos, além da preocupação permanente em elevar o nível de desempenho na gestão pública, disponibilizando cada vez mais serviços com menos recursos, devem dedicar especial atenção às questões que envolvem a ética, a moral e a transparência na administração pública (PEREIRA, 2012).

A gestão transparente implica, portanto, não somente o pronto atendimento às demandas dos cidadãos. O que se busca é uma administração pública que fomente a participação da sociedade por meio de uma atuação proativa, espontânea, pautada na ética, em que o próprio serviço público é visto como uma extensão da cidadania; ele é motivado por um desejo de servir os outros e de lograr objetivos públicos (DENHARDT, 2012).

A LRF 101/2000 elencou alguns instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, como *internet*, murais de prédios e jornais.

Dentre os instrumentos destacam-se o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Prestação de Contas e respectivo Parecer Prévio; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal; e Audiências Públicas durante os processos e avaliação das peças de Planejamento.

Na LRF (2000), § 1º do artigo 1º, consta a definição de gestão fiscal responsável, que pressupõe uma ação planejada e transparente que previne riscos e corrige:

- desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, e obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;
- geração de despesa com pessoal, seguridade social, e outras dívidas consolidadas e mobiliárias;
- operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;
- concessão de garantia; e
- inscrição em restos a pagar.

A LRF apoia-se em quatro pilares ou princípios dos quais depende o alcance de seus objetivos, principalmente o tão sonhado equilíbrio das contas públicas. São eles: planejamento; transparência; controle; e responsabilização.

De acordo com a definição de Mello (2013):

Princípio é mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no qual lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico (MELLO, 2013, p.84).

No *caput* do artigo 37 da Constituição Federal determina-se, expressamente, a submissão da administração pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo um sistema de comando.

É a mais grave forma de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, conforme a escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, afronta ao seu arcabouço lógico, e corrosão de sua estrutura mestra (MELLO, 2013).

A Lei Complementar nº 131/09 alterou a LRF e prescreveu a obrigatoriedade de liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público a informações pormenorizadas referentes à execução orçamentária e financeira da receita e das despesas públicas.

O prazo para o cumprimento dessa determinação pelo Estado e pelos municípios com mais de 100 mil habitantes encerrou em 28 de maio de 2010. Para os municípios que tenham entre 50 e 100 mil habitantes o prazo encerrou em 28 de maio de 2011, e para aqueles com menos de 50 mil habitantes, em 28 de maio de 2013 (TCE/MT, 2011).

A respeito do que foi citado no item relevância do estudo, a Lei de Acesso à Informação, nº 12.527, de novembro de 2011, estabelece procedimentos para o diálogo e enriquece o processo de interpretação acerca da aplicação do princípio da transparência, do qual o acesso à informação é um dos pilares, ao ampliar os canais e procedimentos institucionalizados e legítimos para atuação dos diversos atores envolvidos, favorecendo a geração da consciência crítica do cidadão, pois como enfatiza Lira (2003),

a educação para o controle social deverá ser iniciada na escola, quando a criança ainda estiver no ensino fundamental. A participação na sociedade deve acontecer desde a formulação das políticas e a responsabilização dos gestores é imperativa para a credibilidade do controle. A descentralização deve ser acompanhada pela transparência e pelo estímulo à participação do cidadão (LIRA, 2003, p. 80).

O conhecimento deve ser acessível não somente nas escolas, mas também em associações e sindicatos, que são ambientes que favorecem a discussão dos resultados apresentados na gestão pública. O ordenamento jurídico é rico em regras que evidenciam a transparência como princípio ou valor ínsito à república e à democracia.

A Lei de Acesso à Informação estabeleceu os procedimentos para o acesso às informações públicas e é considerada uma importante conquista no processo de construção de uma democracia participativa, que leve a sério o pluralismo, e de ruptura com a cultura do sigilo que torna o conhecimento privilégio de poucos (ROCHA, 2012).

Mesmo antes da vigência da Lei de Acesso à Informação, o sigilo já deveria ser tratado como exceção, embora a prática revelasse o contrário. A norma legal, contudo, reforçou o vetor transparência e consolidou a regra de acesso à informação. Dessa forma, apenas os processos que envolvem assuntos

relacionados à segurança da sociedade e do Estado devem ser considerados sigilosos (TRISTÃO, 2000).

Por seu turno, a transparência disponibiliza à sociedade diversos mecanismos de cunho democrático, entre os quais merecem destaque a participação em audiências públicas e a ampla divulgação das informações gerenciais, por meio do relatório de Gestão Fiscal bem como dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, sendo a transparência importante instrumento de controle social (MILESKI, 2011).

Os sistemas de controle devem ser capazes de tornar efetivo e factível o comando legal, fiscalizando a direção da atividade administrativa para que ocorra em conformidade com os ditames da referida Lei Fiscal.

A fiscalização, que há de ser rigorosa e contínua, exigirá atenção redobrada de seus executores, tanto do controle interno como do externo. A atuação técnica do controle externo cabe aos Tribunais de Contas (DENHARDT, 2012).

Qualquer ação do gestor público objetivando promover a participação popular fortalece o exercício da cidadania e, conseqüentemente, encontrará solo fértil para germinar e fortalecer o instituto da transparência na condução dos negócios públicos.

Assim, além dos instrumentos dispostos na LRF e da Lei de Acesso a Informações Públicas, o gestor público torna-se transparente quando observa o princípio constitucional da publicidade; edita instrumentos de comunicação com linguagem acessível ao cidadão; cria canais para o recebimento de críticas e sugestões e mantém o portal de transparência.

2.4 Controle Social

O Controle Social é um dos elementos constitutivos e instituintes da esfera pública, o que supõe que todos os cidadãos são, a princípio, detentores do poder de controlar. Isso inclui a apropriação, tanto pelo conhecimento quanto pela participação nas decisões e ações públicas.

Controle Social, portanto, é o exercício de trazer as questões e decisões referentes à elaboração, operação e gestão das políticas públicas para mais interlocutores; é extrapolar os espaços de fiscalização e construir espaços de negociação.

Por isso, ele não pode limitar-se a regular os serviços existentes, mas deve ampliar-se no sentido de garantir as conquistas obtidas no âmbito das políticas públicas, bem como incidir na sua construção e efetivação (OLIVEIRA, 2001).

O controle social (controle popular) pode ser entendido, ainda, como a capacidade que a sociedade civil tem para avaliar, apontar as distorções do sistema descentralizado e participativo da assistência social, bem como propor a defesa dos interesses públicos acerca das políticas públicas, ações de atendimento e orçamentos, entre outros.

A responsabilidade social significa a tomada de consciência cidadã, que começa a exigir de todos e de cada um, individual e coletivamente, a erradicação da fome, da exclusão social, e da falta de condições dignas de sobrevivência de grande parte da população brasileira, além do uso racional do meio ambiente, demonstrando que não se pode admitir o gerenciamento dos recursos públicos sem a sua presença na busca do desenvolvimento. A palavra desenvolvimento não expressa, unicamente, crescimento econômico (FACCIONI, 2004).

O conceito de responsabilidade social nas organizações brasileiras é abordado por Tomei (1984, p, 189) como “[...] parte da premissa de que as organizações têm responsabilidade direta e condições de abordar os muitos problemas que afetam a sociedade [...]”.

A incorporação da responsabilidade social advém da premissa que as organizações utilizam, na sua escala de produção ou de prestação de serviços, os recursos que estão disponíveis do meio ambiente que as cercam. Em contrapartida, devem devolver, ou seja, retribuir à sociedade em forma de benefícios sociais e ambientais.

O modelo de organização no século XXI é marcado pelos princípios da responsabilidade ambiental e social. O panorama do mercado atual exige que as organizações, para sobreviverem num mundo competitivo cada vez mais globalizado, agreguem esses valores ao produto final. A Constituição Brasileira, promulgada em 1988, dedica um capítulo à tributação, enfatizando sua função social e definindo a quem compete cobrar e pagar os diferentes tributos.

Em sua origem, a palavra cidadão está relacionada à cidade, porque significa responsabilidade pelo bem de todos. É o sujeito de direitos e de deveres, e ainda é o ser levado a participar das decisões, dos resultados, a fazer parte, estar incluído

entre os que são contados e os que contam (FACCIONI *apud* SANTOS *et. al.*, 2006).

Nas descrições de Ferreira (2000, p. 153), “cidadão é o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado”. “Já cidadania é a consciência de direitos e deveres no exercício da democracia. Não há cidadania sem democracia” (GADOTTI, 1998, p. 20). Solidariedade, participação e o ideal do bem comum são elementos básicos do conceito de cidadania. O ser humano vive em grupos (sociedade), e sua forma de relacionar-se com o grupo é a partir de direitos e deveres para com o mesmo grupo.

Na Constituição Federal (2013), os três elementos da cidadania são o civil, o social e o político, identificados no Título II, dos Direitos e Garantias Fundamentais. O artigo 5º destaca-se o elemento civil:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 2013).

O elemento social, previsto no artigo 6º, estabelece os direitos sociais compreendidos pela educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados, na forma da Constituição.

O elemento político identifica-se particularmente no artigo 14, que assegura a todo cidadão o direito ao voto secreto para a escolha dos seus representantes, da mesma forma que o artigo 17 estabelece que é livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos.

É importante ressaltar o direito do cidadão de participação no poder, prevista no parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal (2013), ao estabelecer que:

Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição, prevendo a participação direta do cidadão na vida política do País (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 2013).

Segundo Koogan (1996),

a sociedade é um conjunto de pessoas que vivem em certa faixa de tempo e de espaço, seguindo normas comuns, e que são unidas pelo sentimento de grupo; corpo social e coletividade (KOOGAN, 1996, p. 786).

A sociedade tem entendido a importância do controle social das ações da Administração Pública em geral, mas é preciso evoluir de maneira que ela participe

de forma mais ativa no controle da gestão dos recursos públicos. A sociedade é a principal interessada em que o dinheiro público seja bem aplicado.

Compete à Administração Pública, como agente que confere concretude ao almejado bem comum, por seu turno, norte magnético que oriente e justifique toda a atividade da própria Administração Pública, satisfazendo às necessidades coletivas mediante prestação de serviços adequados, eficazes, eficientes e efetivos à população (SILVA, 2009).

Na condição de fiel depositário e administrador de recursos captados na coletividade, cabe ao gestor público informar ao cidadão o valor arrecadado, bem como onde e como foram empregados os recursos auferidos, e, tão importante quanto ao que se afirmara em linhas pretéritas, informar os resultados da aplicação.

Conquanto o administrador público esteja obrigado, de forma cogente, a prestar contas dos seus atos de gestão, enquanto administrador dos negócios públicos não deve entender, sob nenhuma hipótese, essa obrigatoriedade como desconfiança (KOOGAN, 1996).

O administrador deve enxergar, nessa exigência, a oportunidade de compartilhar com os cidadãos a responsabilidade pela gestão dos recursos que se mostram de natureza pública, o que, por si só, revela interesse público. Deve também, e principalmente, informar e publicar os resultados alcançados pelas políticas públicas.

De acordo com Siraque (2005), a participação popular é a partilha do poder político entre as autoridades constituídas e o povo. Vale ressaltar que a participação popular ocorre antes ou durante o processo de decisão da administração pública, enquanto o controle social pode ocorrer em qualquer instante do processo.

Os instrumentos legais de cidadania e controle social são as consultas populares que se dão quando a administração pública conclama a participação popular para discutir a viabilidade de determinado projeto, ou quando a própria iniciativa popular leva à discussão propostas de sua autoria e a expedição de certidões com a administração pública, de acordo com a Lei n. 9.051/1995, que dispõe sobre a expedição de certidões (prazos) para defesa de direitos e esclarecimentos de situações.

Mais recentemente, em 18 de novembro de 2011, a presidente da República, Dilma Rousseff, sancionou a Lei n.º 12.527/2011, cujo diploma normativo enseja o acesso às informações públicas da seguinte maneira:

- conforme instrumento republicano que regula o acesso a ditas informações com previsão constitucional no inciso XXXIII, do artigo 5º; no inciso II do § 3º do artigo 37; e no § 2º do artigo 216, da Carta Política de 1988;
- por meio dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, que podem ter caráter normativo, consultivo ou deliberativo, e são instituídos pela Administração. Esses Conselhos são órgãos colegiados, permanentes, deliberativos e fiscalizadores. São espaços de efetiva participação das lideranças da sociedade civil nos assuntos e desafios da administração pública. Por intermédio desses Conselhos o cidadão exercita os direitos e deveres de cidadania e passa a adquirir conhecimentos e afirmar valores e posturas que constituem sua própria identidade; e
- por meio da Ouvidoria.

A partir da Constituição de 1988, marco no processo de redemocratização do Brasil, foram instituídos diversos mecanismos de participação popular que visam permitir à sociedade e ao cidadão influenciar no processo decisório dos agentes do governo como, entre outros, Conselhos, Audiência Pública e Orçamento Participativo (CARDOSO, 2010).

Embora seja uma questão atual na agenda política, as ouvidorias públicas têm origens históricas que remontam aos fins do século XVIII e início do XIX, na Suécia, quando a figura do supremo representante do rei, cuja atribuição era vigiar a execução das ordens e leis emanadas do monarca, foi transmutada para a de mandatário do Parlamento, com a nova função de controlar em nome próprio a administração e a justiça (GOMES, 2000).

2.4.1 A Ouvidoria como Instrumento de Controle Social

Cabe à Ouvidoria funcionar como instrumento de participação popular no acompanhamento da gestão fiscal nos termos da Lei, recebendo sugestões de aprimoramento, críticas, reclamações ou informações a respeito de serviços prestados pela administração pública.

Hodiernamente entende-se por Ouvidoria um instrumento que visa à concretização dos preceitos constitucionais que regem a administração pública, a fim

de que tais preceitos, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tornem-se, na prática, eixos norteadores da prestação de serviços públicos (LYRA, 2004).

A condição de Ouvidoria dada ao Tribunal de Contas é uma inovação da Constituição de 1988, que estimula a participação popular no processo de fiscalização contábil, financeira e orçamentária, consoante norma inscrita no §2º do artigo 74, nos seguintes termos (MILESKI, 2011, p. 12):

qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2011).

Face às peculiaridades que envolvem essa nova atribuição, concedida constitucionalmente para o Tribunal de Contas, conclui-se que a Ouvidoria favorece a participação popular no sistema de fiscalização, estimulando a formulação de denúncias e ampliando a abrangência controladora da gestão pública.

Compete ainda à Ouvidoria do Tribunal de Contas receber e catalogar informações referentes a indícios de irregularidades no uso de recursos públicos; divulgar seus serviços na sociedade para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; e estimular a realização de pesquisas, seminários e cursos referentes a assuntos relativos ao exercício da cidadania na fiscalização e avaliação da ação estatal.

Segundo Mileski (2011), os cidadãos e as organizações, de um modo geral, têm efetuado um grande número de denúncias ao órgão de controle, e o Tribunal de Contas, por sua vez, tem procurado agir com celeridade na apuração dos fatos, tomando as medidas necessárias para a sustação dos atos irregulares e a responsabilização daqueles apurados em culpa ou dolo.

Por esse motivo entende-se a nova função da Ouvidoria como um dos mais relevantes avanços no aperfeiçoamento do sistema de controle das contas públicas. À Ouvidoria do Tribunal de Contas, incumbe, ainda, aproximar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia da sociedade; funcionar como mecanismo de controle social e transparência; ser intermediadora de conflitos; e contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por órgãos jurisdicionados.

Esse mecanismo de participação popular é uma clara sinalização de que novos atores foram incorporados ao cenário político brasileiro. Houve um processo de descentralização do Estado, mediante a delegação do poder de baixo para cima.

Conforme cita Cardoso (2010), tão importante quanto a criação de mecanismos de participação popular é o desafio de desconstruir a cultura da não participação imposta pelo regime militar, com a repressão ao direito de expressar opiniões e expor sugestões.

Essa postura gerou uma cultura de acomodação geral, de forma que quando aberta a possibilidade dos cidadãos se colocarem diante dos problemas, eles simplesmente não o fazem, seja desídia, desconhecimento, falta de hábito, ou por entenderem que, mesmo reclamando, os problemas jamais serão resolvidos.

A Ouvidoria tem como público alvo a sociedade em geral, que pode manifestar-se mediante o envio de demandas por meio dos seguintes canais: sítio institucional, *e-mail*, telefone, fax, carta, urnas coletoras, e na forma presencial. Essas demandas, de acordo com o TCE/RO (2012), podem ser reclamações, sugestões, elogios, pedidos de informações, comunicados de irregularidades e denúncia.

Os temas a serem submetidos à apreciação da Ouvidoria devem ser aqueles que dizem respeito à natureza, competência e jurisdição do TCE/RO, tais como: serviços prestados pelo TCE/RO; irregularidade praticada na gestão de recursos públicos; concursos públicos; licitações e contratos administrativos; e julgados do TCE/RO acerca de matérias como acumulação de cargos públicos e FUNDEB, entre outros.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

Esta seção tem como objetivo apresentar a classificação do tipo de pesquisa, os procedimentos que foram utilizados na caracterização da população, na amostra e no instrumento de coleta e análise de dados.

Segundo Lakatos e Marconi (2007, p. 46) “o método é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo”.

Para Richardson (2009), o método em pesquisa diz respeito à escolha do procedimento para descrever e explicar os fenômenos.

3.1 Tipo de Pesquisa

A presente pesquisa reveste-se de uma abordagem qualitativa, que considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito.

Do ponto de vista dos objetivos, a pesquisa é descritiva, porque visa descrever as características de determinada população e envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Sob a ótica dos procedimentos técnicos, trata-se de um estudo de caso. Conforme Yin (2001, p. 130), a análise das evidências do estudo de caso se realiza por “examinar, categorizar, classificar em tabelas, ou, do contrário, recombina as evidências tendo em vista as proposições iniciais do estudo”.

Com o objetivo de obter dados para a presente pesquisa optou-se pelo uso de entrevistas e consulta documental. As entrevistas foram realizadas em duas etapas, uma no âmbito interno do Tribunal de Contas e a outra no âmbito externo, na Controladoria Geral do Estado e na Controladoria Geral do Município de Porto Velho (jurisdicionados).

Ambas as entrevistas foram aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o Parecer nº. 398.451 (ANEXO 1). A análise documental foi realizada no Planejamento Estratégico da instituição Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 Local da Pesquisa

O estudo em testilha limita-se ao âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto ao seu Planejamento Estratégico e ao desenvolvimento de atividades de responsabilidade social voltadas ao controle social, no período de fevereiro a dezembro de 2012. Para melhor demonstrar esse cenário, apresenta-se uma caracterização do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.

3.2.1 Estado de Rondônia

Em 1956, o então Território Federal do Guaporé foi denominado Território Federal de Rondônia. Vários fatores desencadearam o crescimento repentino de sua população, dentre eles o fluxo migratório proveniente da instalação de torres telegráficas, o ciclo da extração de látex, a colonização agrícola, a exploração de cassiterita e a exploração do ouro.

O Estado de Rondônia foi criado pela Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente da República João Baptista de Oliveira Figueiredo (BRASIL, 1991).

O primeiro governador, coronel do Exército Brasileiro Jorge Teixeira de Oliveira, foi nomeado no dia 29 de dezembro de 1981 pelo Presidente da República à época. A instalação do Estado, com a posse do governador e do secretariado, ocorreu no dia 04 de janeiro de 1982 (BECKER, 1990).

Rondônia se localiza na Região Norte do País, limitando-se com os Estados do Amazonas ao norte; Mato Grosso a leste; Acre a oeste; e com a República da Bolívia, ao sul. O Estado faz parte da Amazônia e possui dois terços da sua área cobertos pela floresta Amazônica (Figura 2).



Figura 2 - Mapa do Brasil com destaque no Estado de Rondônia
 Fonte: Google Imagens (2013)

Conforme destaca Teixeira e Fonseca (2001, p. 177), “os primeiros Municípios criados foram os de Guajará-Mirim e Porto Velho, surgidos em um intenso período de prosperidade e um desenvolvimento não planejado”.

O Estado de Rondônia ocupa uma área de 237.590.864 quilômetros quadrados, com uma população estimada de 1.562,409 habitantes. Apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,756. É o 14º colocado na *ranking* brasileiro e o 3º entre os estados do Norte. A economia de Rondônia, bem como dos outros estados do Norte, está em processo de desenvolvimento (IBGE, 2010).

Cabe anotar que com o advento da construção do complexo hidrelétrico das Usinas de Santo Antônio e Jirau, localizadas no rio Madeira, cujos investimentos chegam à cifras superiores a R\$ 20 bilhões de reais, o Estado de Rondônia tem vivenciado outro grande ciclo de crescimento em todas as suas atividades econômicas (CAMATA, 2008).

3.2.2 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Conforme a Lei Complementar nº 154, de 1996, o Tribunal de Contas tem o poder-dever de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos controlando os atos dos gestores públicos. Criado em 1983, o TCE/RO fiscaliza esses atos em Rondônia, e para tanto conta com três Secretarias Gerais: Secretaria Geral de Controle Externo; Secretaria de Processamento e Julgamento e Secretaria Geral de Administração e Planejamento (BRASIL, 1996).

De acordo com a Constituição do Estado de Rondônia, o TCE/RO é composto por sete cidadãos, acima de 35 anos, ocupantes do cargo de conselheiro, que orientam, fiscalizam e julgam as contas dos gestores públicos ou quaisquer pessoas que guardem ou gerenciem os dinheiros ou coisas públicas, com um corpo de auditores substitutos de conselheiros, procuradores de contas do Ministério Público de Contas (RONDÔNIA, 2013).

A Lei nº 679/2012 dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que tem conselheiros, auditores substitutos de conselheiros, auditores de controle externo e servidores administrativos. Sua atividade-fim é exercida pelo controle externo, conforme organograma na Figura 3.

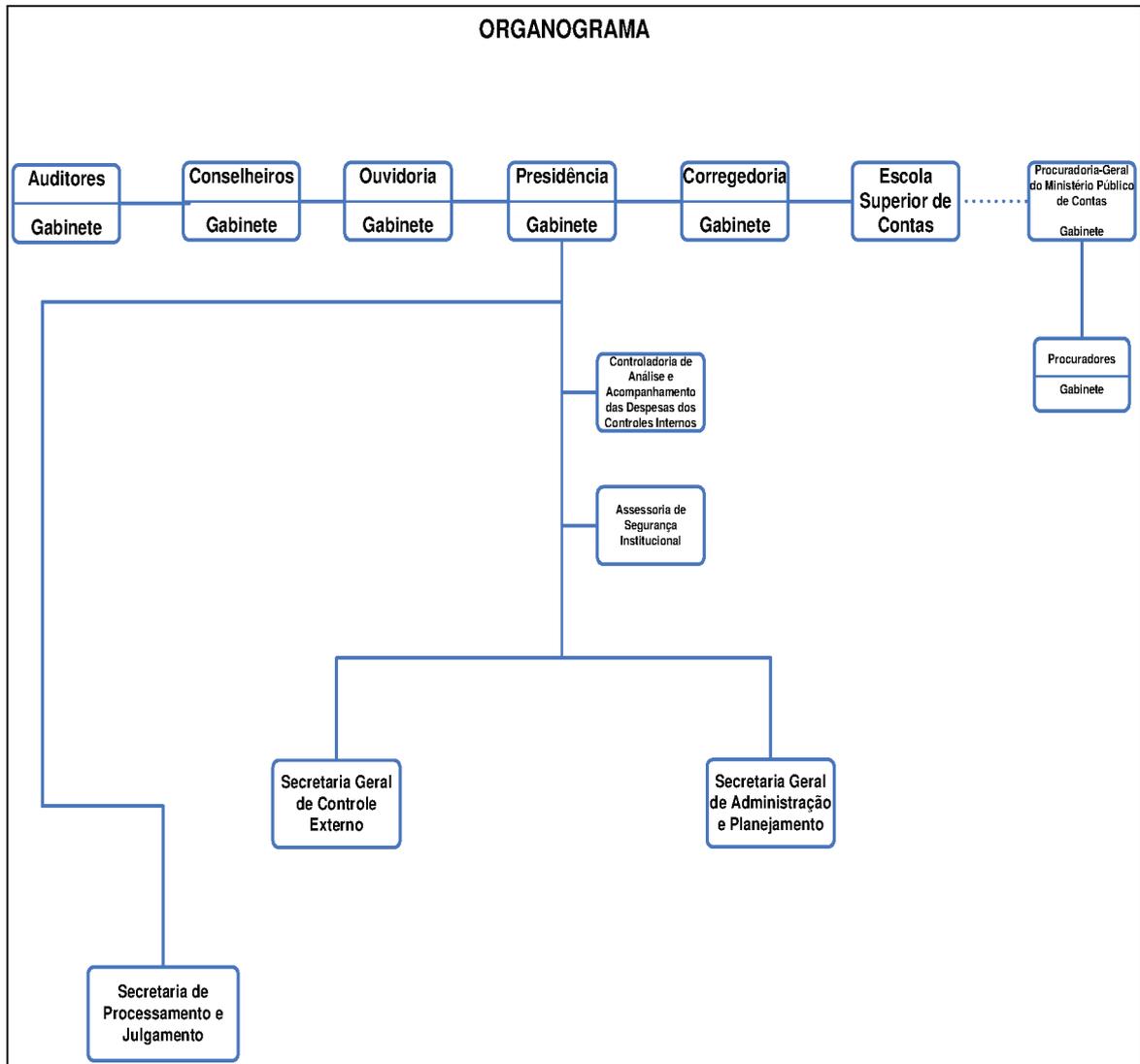


Figura 3 - Organograma do Tribunal de Contas
 Fonte: Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas/RO

O Tribunal de Contas compõe-se jurisdicionalmente de duas Câmaras, formada cada uma por três conselheiros e um auditor substituto de conselheiro. Por seu turno, o Tribunal Pleno tem a participação de todos os sete conselheiros. (BRASIL, 2012).

Foram criadas, ainda pela Lei nº467/2008, as Secretarias Regionais de Controle Externo para representar o TCE/RO, e já foram construídas nas cidades de Vilhena, Cacoal, Ariquemes e Ji-Paraná, com previsão para ser construída uma Secretaria Regional em São Miguel do Guaporé.

A competência de atuação do TCE/RO é definida pelo artigo 49 da Constituição Estadual, e tem como função principal fiscalizar a administração pública para evitar a má gestão e o desperdício dos recursos públicos.

Dentre as competências do TCE/RO encontra-se a penalização do gestor público por meio de multas, imposição de devolução do dinheiro gasto indevidamente, suspensão de licitações ou obras irregulares e a representação do gestor ao Ministério Público Estadual no âmbito de sua alçada constitucional.

Para realizar sua missão institucional, o TCE/RO lança mão das normas entabuladas na Constituição Federal e Estadual; na Lei Orgânica Municipal; Lei Federal 4320/64; Lei 101/2000 (LRF); Lei 8666/93, das Licitações e contratos administrativos, e outras normas aplicáveis no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Verifica-se, na aplicação do orçamento, se o gestor obedeceu à Lei atingindo seus objetivos. Caso contrário, o TCE/RO determina que o gestor devolva o valor aos cofres públicos e aplica multa ao infrator.

O TCE/RO não faz o controle das contas públicas sozinho. Ainda existem o Ministério Público, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário para punir aqueles que usam o dinheiro público em proveito próprio, ou de forma desarrazoada.

O Ministério Público de Contas é um órgão inserido na missão fiscalizadora e do exercício jurisdicional do Tribunal de Contas do Estado. Órgão essencial ao exercício da função jurisdicional dos Tribunais de Contas, esse *parquet* especial é considerado legítimo defensor do erário, por ser um fiscal da lei dentro do controle da Administração Pública, aplicando-se a ele os princípios constitucionais da unidade, indivisibilidade e independência funcional (FERNANDES, 2008).

Em Rondônia, o Ministério Público de Contas existe desde 1983, quando foi instalado junto com o Tribunal de Contas do Estado. Assim como o Ministério Público Ordinário, o Ministério Público de Contas tem competência irrestrita dentro de sua área de atuação jurídica, e atua na fiscalização e na execução do controle externo com função opinativa e também de defesa da ordem jurídica quanto aos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência, aos quais se submete toda a Administração Pública.

Os representantes do Ministério Público de Contas comparecem à sessão do Pleno e das Câmaras e se manifestam, por escrito ou verbalmente, em todos os assuntos sujeitos à competência do Tribunal.

Sua audiência é obrigatória nos processos de tomadas de conta especial ou prestação de contas e nos relacionados aos atos de admissão de pessoal e de

concessão de aposentadoria, reformas e pensões, além de promover diligências de qualquer natureza.

Cabe também ao Ministério Público de Contas impulsionar e acompanhar os órgãos competentes pela execução judicial, as medidas necessárias para a cobrança dos débitos ou multas não recolhidas voluntariamente nos prazos legais, remetendo-lhes os documentos e instruções pertinentes, além de zelar pelo efetivo respeito da execução orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial do estado e dos municípios (REVISTA DE CONTAS, 2010).

Constatada pelo TCE/RO a regularidade das contas do gestor público, quem sai ganhando é a sociedade. Quem mais sofre quando as contas são consideradas irregulares também é a sociedade, porque sentirá os efeitos danosos do desperdício que pode ser evitado com a sua participação, ajudando o TCE/RO a denunciar irregularidades e cobrar seus direitos.

O TCE mantém um canal de comunicação com a sociedade: a Ouvidoria de Contas. Não é preciso identificar-se ao fazer a denúncia: ela vai ser apurada assim mesmo. Para evitar que haja prejuízo ao interesse público, o TCE/RO atua também na área preventiva, capacitando seus servidores e os jurisdicionados, auxiliando e orientando os gestores públicos para a melhor compreensão e a aplicação de normas legais da alçada do TCE/RO, o que vai beneficiar diretamente a população.

O papel dos Tribunais de Contas foi fortalecido pela Constituição Federal de (2013), definindo-se ali os princípios de controle social que permitem o acompanhamento dos atos dos governantes pela sociedade.

Para o Tribunal de Contas de Rondônia é fundamental a parceria da sociedade, que, no entanto, deve mobilizar-se e ficar atenta à ação do gestor público, para oferecer os meios necessários a essa parceria.

O Controle Social é um dos elementos constitutivos e instituintes da esfera pública, o que supõe que todos os cidadãos são, a princípio, detentores do poder de controlar. Isso inclui a apropriação, tanto pelo conhecimento quanto pela participação, das decisões e ações públicas.

Assim, como já fora pré-anunciado, o controle social é um exercício de trazer as questões e decisões referentes à elaboração, operação e gestão das políticas públicas para mais interlocutores, para extrapolar os espaços de fiscalização e construir espaços de negociação. Por isso, esse controle não pode limitar-se a regular os serviços existentes, mas deve ampliar-se no sentido de garantir as

conquistas obtidas no âmbito das políticas públicas, bem como incidir na sua construção e efetivação (OLIVEIRA, 2001).

O controle social, ou controle popular, pode ser entendido ainda como a capacidade que a sociedade civil tem para avaliar, apontar as distorções do sistema descentralizado e participativo da assistência social, bem como propor a defesa dos interesses públicos acerca das políticas, ações de atendimento e orçamentos.

De acordo com a Revista do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (2011), o TCE/RO viaja para o interior, ministrando palestras e realizando cursos referentes ao planejamento dos gastos públicos, orçamento e legislação, para os prefeitos e secretários municipais.

O Tribunal tem um setor exclusivo para realizar essas atividades, que é a Escola Superior de Contas (ESCon), que cuida da coordenação e execução dos eventos, procurando ensinar e orientar a melhor aplicação dos recursos dos impostos, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal. Segundo essa Lei, os governantes só poderão gastar de acordo com o que foi arrecadado e planejado.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia guarda simetria com o modelo federal, exceto em relação aos órgãos técnicos que se limitam à respectiva área de jurisdição e à nomeação dos sete conselheiros atribuída ao Governador do Estado com aprovação da Assembleia Legislativa Estadual (DAL POZZO, 2010).

Além das atribuições contempladas na Carta Estadual, várias outras têm sido conferidas à Corte de Contas por meio de leis específicas. Dentre essas leis se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Licitações e Contratos; e Lei Orçamentária.

3.3 População e Amostra

Richardson (2009, p. 158) descreve “população como o conjunto de indivíduos que trabalham em um mesmo lugar”. Cada unidade ou membro de uma população denomina-se elemento, e quando se toma certo número de elementos para averiguar algo sobre a população a que pertencem, fala-se de amostra.

A população desta pesquisa é classificada como amostra não probabilística, intencional, que segundo Richardson (2009) é constituída por sujeitos escolhidos por

determinados critérios. A amostra intencional apresenta-se, portanto, como representativa do universo pesquisado.

Na primeira etapa, a amostra foi definida por 25 sujeitos que representam os 13 setores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme entabulado na Lei Complementar nº 679, de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o que se consubstancia em paradigma documental, objeto da vertente investigação do ponto de vista do universo interno (TCE).

O Quadro 1 apresenta os Setores do Tribunal de Contas do TCE/RO que foram realizadas as entrevistas:

Ordem	Setores	Entrevistas
1	Gabinete da Presidência	1
2	Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa dos Controles Internos - CAAD	1
3	Assessoria de Segurança Institucional	1
4	Secretaria de Processamento e Julgamento	1
5	Gabinete da Corregedoria	1
6	Gabinete da Ouvidoria	1
7	Escola Superior de Contas	1
8	Gabinetes dos Conselheiros	7
9	Gabinetes dos Auditores	4
10	Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas	1
11	Gabinete dos Procuradores	4
12	Secretaria Geral de Controle Externo	1
13	Secretaria Geral de Administração e Planejamento	1

Quadro 1 – Setores do Tribunal de Contas do TCE/RO
Fonte: Lei Complementar nº 679 (2012)

Conforme demonstra o Quadro 1, em alguns setores foram aplicadas mais de uma entrevista. No referido caso, foram sete Conselheiros, quatro Auditores e quatro Procuradores, para responderem de maneira independente por propostas de projetos em ação social.

O critério utilizado na escolha da amostra (sujeitos-tipos) foi estipulado no segundo objetivo específico do estudo, que é identificar as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, no período de fevereiro a dezembro de 2012, mediante entrevistas semiestruturadas.

O referido critério se justifica considerando que essas ações são sempre gerenciadas pela pessoa responsável pelo setor, no caso, Conselheiros, Auditores, Procuradores, Chefes de Gabinete e Diretores.

A segunda etapa da pesquisa foi realizada com o usuário externo do Tribunal de Contas, e se deu para estabelecer um comparativo das informações apresentadas nas entrevistas realizadas no âmbito interno do Tribunal de Contas. Para tanto, foi aplicado o mesmo número de entrevista a 25 sujeitos (APÊNDICE A).

A amostra no âmbito externo, a jurisdicionados, é a não probabilística (intencional), e foi realizada em duas Secretarias de Controle Interno: a Controladoria Geral do Estado e a Controladoria Geral do Município de Porto Velho.

O critério utilizado na escolha dos participantes da amostra (sujeitos-tipos) foi estipulado no quarto e último objetivo específico do estudo, que é identificar a percepção dos servidores das Secretarias de Controle, no caso a Controladoria Geral do Estado e do Município de Porto Velho, em relação às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas.

Para a realização da entrevista o pesquisador solicitou das chefias que indicassem 25 servidores da Controladoria Geral do Estado e da Controladoria Geral do Município de Porto Velho. Foram entrevistados 13 sujeitos da Controladoria Geral do Estado e 12 da Controladoria Geral do Município de Porto Velho.

Utilizou-se como critério para a escolha dos participantes (sujeitos-tipos) a participação em cursos de qualificação continuada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Ressalta-se, que as amostras em apreço consubstanciam-se num comparativo da percepção dos servidores do Tribunal de Contas (âmbito interno) e dos servidores da administração pública (âmbito externo), vinculados aos órgãos de controle interno no que diz respeito à percepção das ações de responsabilidade social desenvolvidas pela Corte de Contas rondoniense.

3.4 Coleta de Dados

Segundo Vergara (2005, p. 54), na coleta de dados “o leitor deve ser informado como pretende obter os dados de que precisa para responder ao problema”.

A pesquisa de campo foi realizada com análise documental do Planejamento Estratégico da Instituição e aplicação direta da entrevista individual e semiestruturada. Segundo Richardson (2009),

a entrevista é uma técnica importante que permite o desenvolvimento de uma estreita relação entre as pessoas. É um modo de comunicação no qual determinada informação é transmitida de uma pessoa A para uma pessoa B (RICHARDSON, 2009, p. 207).

As perguntas foram diferenciadas para o público interno e externo, conforme Apêndices A e B, e realizadas em local apropriado. No primeiro contato com o entrevistado explicou-se o objetivo da pesquisa. Depois de transcritas, as entrevistas foram copiadas para o *software QualiQuantisoft*, um programa de tecnologia da informação (TI) elaborado para o processamento das informações, visando à utilização da técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), que Lefreve e Lefreve (2005), definem sinteticamente como:

(...) uma forma não-matemática nem metalinguística de representar (e de produzir), de modo rigoroso, o pensamento de uma coletividade, o que se faz mediante uma série de operações sobre depoimentos, que culmina em discursos-síntese, que reúnem respostas de diferentes indivíduos, com conteúdos discursivos de sentido semelhante (LEFREVE; LEFREVE, 2005, p. 25).

O Discurso do Sujeito Coletivo se materializa numa técnica de pesquisas de opinião pública, de viés qualitativo, decorrente de questões abertas e agrupamento dos estratos das respostas de sentido semelhante em discursos-síntese, cujos questionamentos redacionais estão estruturados na primeira pessoa do singular, como se uma coletividade estivesse se expressando e, depois procede-se à análise dos dados coletados, os quais permitirão o resgate das opiniões coletivas. No caso presente, o procedimento da análise constou de alguns passos em que foram identificadas as expressões-chave de cada sujeito.

Feita a análise de cada resposta passou-se para a sua categorização. Foram reunidas as expressões-chave semelhantes e atribuída uma categoria para cada conjunto de ideias semelhantes a essas expressões, classificando, assim, as respostas analisadas. Saliente-se que algumas respostas de um mesmo sujeito tinham mais de uma expressão-chave e, conseqüentemente, mais de uma ideia central.

Terminado o processo de análise de cada pergunta e sua categorização passou-se para a etapa seguinte, a construção do discurso do sujeito coletivo. Nesse sentido, foi possível reunir todas as expressões-chave pertencentes a mesma

categoria e construir, com os discursos individuais, um único discurso coletivo que é, de acordo com Lefevre e Lefevre (2007), a expressão do pensamento coletivo.

3.5 Análise dos Dados

A análise da pesquisa foi realizada em etapas (passos). A primeira etapa foi identificar as expressões-chave de cada sujeito. Tratam-se de trechos que descrevem, essencialmente, o conteúdo da resposta. Com base nessas respostas foram distinguidas as ideias centrais dos sujeitos que descrevem, de forma bastante sintética, o pensamento apresentado na expressão-chave.

Findo o processamento de análise de cada pergunta e sua respectiva categorização deu-se início à etapa subsequente, materializada na construção do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), que conforme como já asseverado em linhas pretéritas, sob o magistério de Lefreve e Lefreve (2007), revela-se na expressão do pensamento coletivo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção tem início a fase de apresentação dos resultados e discussão do estudo. Para discutir os resultados da pesquisa seguiu-se a proposta feita na análise dos dados e resultados. Num primeiro momento, conforme constam nos resultados, foram discutidos os dados obtidos relativos ao Planejamento Estratégico da instituição Tribunal de Contas em relação às ações de responsabilidade social.

Num segundo momento foram discutidos os dados obtidos com as entrevistas, tanto no âmbito interno como externo, utilizando-se, para tal desiderato, a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo de Lefreve e Lefreve (2007).

Neste propósito procurou-se responder se o Tribunal de Contas prevê ações de responsabilidade social no seu Planejamento Estratégico; se existem ações de responsabilidade social desenvolvidas no período de fevereiro a dezembro de 2012; quais ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia estão voltadas ao controle social rondoniense e seus respectivos resultados; e demonstrar a percepção externa do Tribunal de Contas referente às ações desenvolvidas de responsabilidade social, comparando a percepção do público interno e externo da Corte de Contas.

Utilizou-se, como instrumento de coleta de dados, a análise de documentos referentes ao Planejamento Estratégico, entrevistas semiestruturadas relacionadas às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, e a percepção externa acerca de tais ações incrementadas.

4.1 Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

O Estado brasileiro vem experimentando o desafio de equilibrar-se entre a escassez de recursos financeiros e a necessidade de gerar o máximo de benefícios à sociedade. Na busca de superar tão complexa equação torna-se imperiosa a adoção de modernas tecnologias de gestão capazes de promover mecanismos que integrem as organizações públicas e a sociedade.

O Tribunal de Contas do Estado tem trinta anos de vida institucional, e seu Planejamento Estratégico (2011-2015) é um instrumento de gestão que visa aprimorar a gestão pública em consonância com os preceitos constitucionais.

Este estudo se propôs a verificar se o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia contempla ações de responsabilidade social. A seguir demonstra-se o conteúdo do Planejamento Estratégico da gestão 2011/2015.

4.1.1 Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos

De acordo com o Planejamento Estratégico do TCE (2011-2015), a Missão define sucintamente a razão da existência da organização, expressando o que efetivamente faz e a extensão institucional de suas ações. A Missão do TCE ficou assim definida: fiscalizar a administração pública estadual e municipal, zelando pela legalidade, moralidade, eficiência, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

A Visão projeta o estado que a Instituição deseja atingir no futuro, dentro de um horizonte temporal de médio ou longo prazo. A visão de futuro do TCE, cujo horizonte temporal é de médio prazo (perspectiva 2015), está assim estruturada: ser reconhecido como Instituição de referência em controle externo, atuando de forma eficiente, aprimorando a gestão pública em consonância com os preceitos constitucionais.

Os valores representam os princípios éticos que alicerçam a cultura da organização. São regras morais que devem reger os atos da alta direção e dos colaboradores, em geral, no sentido de materializar as Perspectivas Estratégicas, a Missão e a Visão de Futuro.

De acordo com o Quadro 2, apresentam-se os sete valores defendidos pela Instituição Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que são: transparência, ética, competência, efetividade, imparcialidade, probidade e eficiência. Além disso, apresenta ainda o objetivo que a Instituição deseja alcançar com cada um dos valores apresentados.

Valores	Objetivos
Transparência	Dar acessibilidade, visibilidade e comunicabilidade dos atos de gestão à sociedade.
Ética	Agir com integridade, aplicando a justiça na extensão de suas ações e decisões.
Competência	Estar tecnologicamente qualificado para o exercício de suas atribuições.
Efetividade	Ampliar o grau de satisfação da sociedade em decorrência de sua atuação institucional.
Imparcialidade	Atuar com isenção e independência na instrução processual e demandas dirigidas ao TCE-RO.
Probidade	Gerir a Instituição primando pela honestidade, moralidade e responsabilidade em benefício da sociedade.
Eficiência	Manter modernamente estruturado e aparelhado o TCE-RO para realizar suas atribuições com eficácia, otimizando os meios disponíveis.

Quadro 2 - Valores organizacionais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
 Fonte: Cartilha TCE – Entendendo o Plano Estratégico (2012)

4.1.2 Mapa Estratégico

O Mapa Estratégico representa uma arquitetura genérica para a descrição da estratégia. Trata-se, portanto, de uma ferramenta capaz de traduzir a Visão e a Missão em um conjunto coerente de medidas de desempenho, conforme demonstra, na sequência, a Figura 4.

A leitura do Mapa Estratégico se dá de forma verticalizada, de baixo para cima, como visualizando a construção de uma casa, tendo o alicerce como o primeiro objetivo a ser alcançado, o que constitui a sustentação de toda e qualquer edificação.

No caso do Plano Estratégico, aqui visualizado no Mapa Estratégico (Figura 4), existem algumas etapas a serem cumpridas, que são divididas em quatro perspectivas: a) de orçamento e logística; b) de pessoas e inovações; c) de processos internos; e d) de resultados.



Figura 4 - Mapa estratégico TCE/RO (2011-2015)
Fonte: TCE/RO (2011)

Por meio do mapa estratégico, num processo de causa e efeito, é possível favorecer o alcance da Visão e Missão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO/TCE, 2011).

4.1.3 Perspectivas Organizacionais

O Planejamento Estratégico, como já visto, possui quatro perspectivas organizacionais: a perspectiva de orçamento e logística, de pessoas e inovações, de processos internos e de resultado.

A perspectiva de orçamento e logística visa assegurar os recursos orçamentários, financeiros e logísticos necessários à materialização dos objetivos. Depois de assegurar os recursos previstos nessa perspectiva, o próximo passo é a identificação da estrutura necessária, tanto humana quanto tecnológica, para a realização com sucesso da perspectiva seguinte.

A perspectiva de pessoas e inovações está voltada à priorização do capital humano extensivo aos jurisdicionados por meio de capacitação e de outras políticas que valorizem e motivem o servidor, bem como da implementação de ações que contemplem a área de Tecnologia da Informação (TI);

A perspectiva de processos internos, conforme demonstra o Mapa Estratégico revelado na Figura 3, verifica-se a partir da gestão do conhecimento e da utilização de tecnologias adequadas, quando é gerado um processo que culmina na melhoria dos processos internos, que por sua vez levam ao aprimoramento do produto principal oferecido pela Instituição: a fiscalização dos gastos públicos.

Por fim, a perspectiva de resultado é alcançada a partir do aprimoramento obtido no produto que é ofertado pelo TCE à sua clientela, neste caso específico a sociedade rondoniense como um todo.

4.1.4 Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos correspondem às quatro perspectivas organizacionais. Estão presentes no Planejamento do TCE/RO, 12 objetivos, conforme Quadro 3.

Objetivos Estratégicos	Perspectivas
Perspectiva de Orçamento e Logística	1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à materialização dos objetivos.
Perspectiva de Pessoas e Inovações	2. Viabilizar a capacitação continuada do capital humano extensiva aos jurisdicionados. 3. Implementar Política de Gestão de Pessoas, com ênfase à valorização do servidor. 4. Promover a modernização e fortalecimento da estrutura de TI.
Perspectiva de Processos Internos	5. Promover atividades fiscalizatórias, atuando preventiva e pedagogicamente. 6. Realizar a padronização de procedimentos. 7. Aperfeiçoar a estrutura normativa de suporte ao controle. 8. Reduzir o tempo de apreciação e julgamento dos processos. 9. Ampliar a divulgação da comunicação intraorganizacional. 10. Modernizar os canais de interação com a sociedade.
Perspectiva de Resultado	11. Atuar de forma eficiente e efetiva nos procedimentos Fiscalizatórios, visando a legal aplicação dos Recursos públicos. 12. Fomentar a transparência na gestão dos jurisdicionados, estimulando o controle social.

Quadro 3 – Objetivos estratégicos

Fonte: Planejamento Estratégico do TCE/RO (2011-2015)

No Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas observa-se que há 12 objetivos estratégicos que favorecem ações de responsabilidade social por intermédio, principalmente, de três objetivos: viabilizar a capacitação continuada do capital humano extensiva aos jurisdicionados (5); promover atividades fiscalizatórias, atuando preventiva e pedagogicamente (7) e modernizar os canais de interação com a sociedade (10), de acordo com os objetivos estratégicos cinco, sete e dez respectivamente.

Embora esses três objetivos estratégicos favoreçam o desenvolvimento de ações de responsabilidade social dentre os entrevistados, outros dois objetivos foram citados. Um deles refere-se ao objetivo estratégico oito (reduzir a apreciação e julgamento dos processos), e ao objetivo estratégico nove (ampliar a divulgação da comunicação intraorganizacional).

É importante registrar que o fato de citar o objetivo estratégico nove como um dos objetivos que favorecem a realização de ações de responsabilidade social revela desconhecimento, por parte dos entrevistados, em relação ao Planejamento Estratégico, já que ampliar a divulgação da comunicação intraorganizacional faz parte do clima organizacional da Instituição.

4.2 Previsão de Ações de Responsabilidade Social no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Diante do estudo do Planejamento Estratégico do período 2011-2015 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia observa-se que o TCE, por meio de referido Planejamento Estratégico, contempla ações de Responsabilidade Social com perspectivas organizacionais e objetivos estratégicos, conforme Quadro 4.

Perspectivas Organizacionais	Objetivos Estratégicos
Perspectiva de Pessoas e Inovações	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar a capacitação continuada do capital humano extensiva aos jurisdicionados.
Perspectiva de Processos Internos	<ul style="list-style-type: none"> • Promover atividades fiscalizatórias, atuando preventiva e pedagogicamente. • Modernizar os canais de interação com a sociedade.

Quadro 4 – Perspectivas organizacionais e objetivos estratégicos

Fonte: Planejamento Estratégico (2011)

4.3 Entrevista Aplicada aos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

No Quadro 5 apresentam-se os 13 setores do Tribunal de Contas e o número de entrevistas aplicadas aos servidores de cada setor.

Ordem	Setores	Entrevistas
1	Gabinete da Presidência	1
2	Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa dos Controles Internos-CAAD	1
3	Assessoria de Segurança Institucional	1
4	Secretaria de Processamento e Julgamento	1
5	Gabinete da Corregedoria	1
6	Gabinete da Ouvidoria	1
7	Escola Superior de Contas	1
8	Gabinetes dos Conselheiros	7
9	Gabinetes dos Auditores	4
10	Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas	1
11	Gabinete dos Procuradores	4
12	Secretaria Geral de Controle Externo	1
13	Secretaria Geral de Administração e Planejamento	1

Quadro 5 – Setores do Tribunal de Contas

Fonte: Lei Complementar 169 (2012).

A entrevista, que consta no Apêndice A, foi aplicada pelo próprio pesquisador. Conforme apresenta o Quadro 5, colaboraram com as entrevistas sete Conselheiros, quatro Auditores e quatro Procuradores do Ministério Público de Contas, além de um entrevistado por setor.

Sequencialmente, serão apresentadas as dez perguntas aplicadas aos entrevistados referentes aos 13 setores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, totalizando 25 entrevistas.

O Quadro 6 representa a pergunta número um, referente ao objetivo estratégico que o entrevistado considera ser a melhor linha de atuação em projetos e/ou programas que poderiam ser desenvolvidos em sede de responsabilidade social pelos gestores dos setores do Tribunal de Contas.

Pergunta 1		
De acordo com o trabalho desenvolvido neste Setor, qual o objetivo estratégico que você considera que seria a melhor linha de atuação em projetos e/ou programas que poderiam ser desenvolvidos de responsabilidade social?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação como um todo. DSC - Ampliar a divulgação da comunicação intraorganizacional e modernizar os canais de interação com a sociedade. 	75%
B	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação intraorganizacional. DSC - Ampliar a divulgação da comunicação intraorganizacional. 	4,17%
C	<ul style="list-style-type: none"> Atuação preventiva. DSC - Promover atividades fiscalizatórias, atuando preventiva e pedagogicamente para modernizar os canais de interação com a sociedade. 	4,17%
D	<ul style="list-style-type: none"> Valorização do servidor. DSC - Implementar uma política de gestão de pessoas com ênfase na valorização do servidor. 	4,17%
E	<ul style="list-style-type: none"> Desconhecimento. DSC - Não quis indicar nenhum objetivo estratégico, Precisaria de um estudo mais aprofundado. 	4,17%
F	<ul style="list-style-type: none"> Capacitação continuada. SC - Viabilizar a capacitação continuada do capital humano, extensiva aos jurisdicionados. 	8,33%

Quadro 6 – Objetivos estratégicos

A pergunta tem o propósito claro e objetivo de identificar se os gestores responsáveis pelas ações levadas a efeito na órbita de responsabilidade social conhecem o planejamento estratégico da instituição Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e, destacadamente, os seus objetivos estratégicos.

Os dados da pergunta número um demonstram que, 75% das respostas apontam para a ampliação e divulgação da comunicação intraorganizacional, além da modernização dos canais de interação com a sociedade (categoria K).

Ressalta-se, conforme preleciona o doutro doutrinador Maximiano (2006), que o processo de Planejamento Estratégico compreende as tomadas de decisão relacionadas ao padrão de comportamento que a organização pretende seguir. Essa ideia, compartilhada por Rocha (2011), verifica-se à medida que a sociedade se organiza e surgem necessidades que devem ser preenchidas sem que os direitos e liberdades individuais sejam comprometidos.

O Quadro 7 A e B refere-se à pergunta número dois:

Pergunta 2		
O Setor já desenvolve alguma ação de responsabilidade social? Qual o tema do projeto/programa? Há quanto tempo ele existe? De quem é a responsabilidade pela sua continuidade?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação jurisdicional. DSC - Sim. O setor desenvolve ações de responsabilidade social, por meio da divulgação das decisões plenárias.	4%
B	<ul style="list-style-type: none"> Não desenvolve. DSC - Não desenvolve nenhuma ação de responsabilidade social.	60%
C	<ul style="list-style-type: none"> Ações assistenciais. DSC - Sim. Atendendo aposentados que se encontram com problemas financeiros e que procuram o Setor de Recursos Humanos. Existe há dez anos.	4%
D	<ul style="list-style-type: none"> Doação de equipamentos de TI. DSC - Sim. Reaproveitamento de equipamentos de informática não mais utilizados pelo TCE. Existe há dois anos.	4%
E	<ul style="list-style-type: none"> Doação de órgãos. DSC - Sim. Por meio de doação de Medula Óssea. Existe há um ano. Coordenado pela Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal.	4%
F	<ul style="list-style-type: none"> Doações assistenciais. DSC - Sim. Existe a coleta de dinheiro para doação natalina. Existe há dez anos, pela Secretaria do Setor.	4%
G	<ul style="list-style-type: none"> Denúncias e representações. DSC - Sim. Denúncias sobre a gestão pública. Existe há nove anos e a responsabilidade pela continuidade do trabalho é sempre do Presidente da Ouvidoria.	4%

Quadro 7 A – Setores que desenvolvem ações de responsabilidade social

Pergunta 2 (continuação)		
O Setor já desenvolve alguma ação de responsabilidade social? Qual o tema do projeto/programa? Há quanto tempo ele existe? De quem é a responsabilidade pela sua continuidade?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
H	<ul style="list-style-type: none"> Ações ambientais. DSC - Sim. São distribuídas mudas na Semana Mundial do Meio Ambiente. Existe há cinco anos é coordenada pelo Diretor do Departamento de Controle Ambiental.	4%
I	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação institucional do MPC. DSC - Sim. Por meio do Boletim Temático do Ministério Público de Contas. Existe há um ano e é coordenado pela Procuradora Geral.	4%
J	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação institucional. DSC - Sim. O Programa Corte de Contas Cidadã. Existe há cinco anos. Coordenado pela Escola de Contas pela Diretoria da Escola e da assessoria técnica.	4%
K	<ul style="list-style-type: none"> Doações assistenciais. DSC - Sim. Projeto Criança Feliz que existe há um ano e é de responsabilidade da Assessoria de Segurança Institucional.	4%

Quadro 7 B – Setores que desenvolvem ações de responsabilidade social

Dentre as categorias de A a K, 60% dos sujeitos entrevistados da categoria B não desenvolvem nenhuma ação de responsabilidade social, e 40% sim. Vale ressaltar que as categorias evidenciadas em 4% foram somadas, o que resultou em 40% de ações.

Para Mendonça (2002), a comunidade é uma das dimensões de comprometimento das empresas com os valores da responsabilidade social, as quais deveriam instituir uma proposta para sua autoavaliação.

Na questão número três solicita-se que os setores que não desenvolvem nenhuma ação de responsabilidade social elaborem uma proposta que contemple o referido tema, e que vá ao encontro dos objetivos estratégicos do Tribunal de Contas.

Conforme demonstra o Quadro 8, 96% dos entrevistados sugeriram propostas de ações voltadas para responsabilidade social, e a maioria das propostas foram voltadas ao controle social, como:

- rádio-*web*, para transmissão das decisões do Plenário para toda comunidade;
- visitas ao TCE, pelos alunos da rede pública e privada;
- concurso de redação para os alunos do ensino médio; e
- concurso de monografia para os alunos do ensino superior, e cartilha divulgando a missão do TCE.

Dentre os entrevistados, apenas 4% não sugeriram nenhuma proposta, e algumas das ações de responsabilidade social fogem da questão controle social. Todas as ações têm sua relevância, porém o conhecimento de controle de gestão pública que detém os servidores da Corte de Contas é que poderia ser melhor focado em ações que favorecessem o pleno exercício da cidadania, difundindo informações referentes à própria missão do TCE e como a sociedade torna-se corresponsável na fiscalização do dinheiro público.

Os dados apresentados evidenciam a necessidade de ações mais diretas ao controle social, já que os sujeitos entrevistados demonstram saber o que são ações de responsabilidade social, mas muitas propostas são direcionadas fora dos objetivos estratégicos apresentados no Plano Estratégico da Instituição.

Os 4% dos entrevistados que não apresentam proposta mostram-se desinteressados quanto as ações de responsabilidade social. Preferem simplesmente afirmar que não desenvolvem as mencionadas ações, e que no momento não saberiam apresentar qualquer proposta nesse sentido (Quadro 8 A e B).

Pergunta 3		
Caso o Setor não desenvolva ação de responsabilidade social, sugira uma proposta de projeto que contemple o mencionado tema, e que vá ao encontro de um dos objetivos estratégicos citados: 5, 7 e 10. Justifique sua escolha:		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de responsabilidade social. DSC - Rádio Web, para transmissão das decisões do plenário para toda a comunidade. • Coral do TCE. O coral ajuda no relacionamento interpessoal, e aproxima o público externo do interno. • Visitas ao TCE pelos alunos da rede pública e privada de ensino. Serve como uma aula de cidadania • Recolher uma lata de leite em pó dos participantes dos cursos oferecidos pelo TCE, que depois é distribuída em creches e comunidades carentes. • Ação global Essas ações se justificam por que existem comunidades distantes do centro e que vivem isoladas de certos tipos de atendimentos. • Oferecer curso preparatório de concurso público para alunos da rede pública (ensino médio), • Uma biblioteca no presídio. Tema Asas da Leitura, que visa incentivar a leitura e reduzir o tempo da pena, de acordo com as obras literárias lidas. 	96%

Quadro 8 A – Proposta de ação de responsabilidade social

Pergunta 3 (continuação)		
Caso o Setor não desenvolva ação de responsabilidade social, sugira uma proposta de projeto que contemple o mencionado tema, e que vá ao encontro de um dos objetivos estratégicos citados: 5, 7 e 10. Justifique sua escolha:		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> • Comemorações voltadas para o público externo. É importante trabalhar com as comunidades carentes. • Concurso de redação com os alunos do ensino médio da rede pública a fim de promover o exercício da cidadania e a correta aplicação do dinheiro público. • Uso racional do papel e do copo plástico • Cartilha sobre o que é e o que faz o Tribunal de Contas. • Divulgar a missão do TCE e incentivar a comunidade na fiscalização da gestão pública • Realizar concurso de monografia com os alunos do ensino superior com o tema Controle da Gestão Pública, para que os universitários conheçam a missão do TCE e participem do controle social. • Sustentabilidade no TCE. • Uso racional de copos descartáveis e reciclagem de papel. • Ministras cursos de licitação e gestão de contratos públicos. Tal sugestão vai ao encontro do objetivo 10. O foco social, como antes dito, volta-se ao fato de que os servidores capacitados e/ou especializados deixam de cometer irregularidades (salvaguardados os casos de dolo) e, com isso, evitam prejuízos ao erário e, sobretudo, gerenciam os recursos públicos com mais economia e eficácia. 	96%
B	<ul style="list-style-type: none"> • Sem sugestão. DSC - Sem sugestão. Nenhuma ideia no momento.	4%

Quadro 8 B – Proposta de ação de responsabilidade social

No Quadro 9, referente à pergunta número quatro que diz respeito aos projetos e programas desenvolvidos citados na questão dois, se o entrevistado desenvolve alguma ação de responsabilidade social de acordo com a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo, segue o resultado:

Pergunta 4		
Se sim, o projeto(s) e/ou programa(s) está (ão) em consonância com os objetivos estratégicos propostos pelo Planejamento Estratégico 2011/2015? Qual?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> • Controle social. DSC - Sim. Modernizar os canais de interação com a sociedade; ampliar a divulgação da comunicação intraorganizacional; viabilizar a capacitação continuada do capital humano extensiva aos jurisdicionados.	32%
B	<ul style="list-style-type: none"> • Sem propostas. DSC - Sem proposta.	68%

Quadro 9 – Projetos em consonância com os objetivos estratégicos

Os dados indicam que dos 40% dos projetos citados 32% atendem os objetivos estratégicos oito e nove do Tribunal de Contas, respectivamente: modernizar os canais de interação com a sociedade e ampliar a capacitação continuada do capital humano extensiva aos jurisdicionados.

Do total de entrevistados 60% não desenvolvem nenhuma ação de responsabilidade social. Esse número diminui significativamente quando, na questão número quatro, solicitam-se sugestões de ações de responsabilidade social que poderiam ser implementadas pelo Tribunal de Contas: 96% sugerem ações voltadas ao controle social, confirmando a visão de Salim (2001) quando afirma que o ato de planejar oferece às Instituições não só estratégias como também ações cotidianas, uma visão focada nos seus objetivos.

No Quadro 10, referente à pergunta número cinco, quanto ao objetivo geral do projeto ou programa, independentemente de ser uma ação voltada ao controle social, os entrevistados citam que estão fazendo o bem ao próximo, beneficiando alguém.

Pergunta 5		
Se sim, qual é o objetivo geral do projeto(s) e/ou programa(s)?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de qualidade. DSC - Oferecer um serviço público de boa qualidade para o cidadão, divulgando informações e contribuindo para o exercício da cidadania, garantindo maior transparência às realizações da Corte de Contas. • Ajudar os aposentados que se encontram com problemas financeiros e que procuram o Setor de Recursos Humanos • Encaminhar e instalar os equipamentos de informática em Instituições carentes conveniadas com a Corte de Contas. • Realizar cadastro e captação de doadores de medula óssea. • Valorizar o trabalho da profissional de limpeza, demonstrando solidariedade e respeito. • Aproximar o cidadão do TCE, tornando-o parceiro junto aos órgãos de controle e fiscalização dos gastos públicos. • Distribuir mudas para os servidores do TCE e cidadãos em geral na Semana Mundial do Meio Ambiente. • Informar para a sociedade o trabalho realizado pelo Ministério Público de Contas, para que ela participe de modo ativo no controle das gestões dos recursos públicos. • Estimular a aproximação do Tribunal de contas com a sociedade, especialmente com os alunos do ensino médio sobre o que é e o que faz o Tribunal de Contas, fortalecendo o trabalho de fiscalização e análise dos gastos públicos e estimulando o exercício da cidadania e o controle social. • Divulgação do TCE junto à sociedade; arrecadação de brinquedos e leite para serem distribuídos na Vila Princesa e no Hospital de Base. 	40%
B	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhuma ação. DSC - Não desenvolveu ação de responsabilidade social no período de fevereiro a dezembro de 2012. 	60%

Quadro 10 – Objetivo geral do projeto/programa

Para os servidores, o objetivo geral do projeto é sempre favorecer a sociedade, o bem comum, e colocam-se, juntamente com a instituição Tribunal de Contas, como corresponsáveis na realização das atividades de responsabilidade fiscal.

No Quadro 11, referente à pergunta número seis, concernente aos projetos e programas desenvolvidos no período de fevereiro a dezembro de 2012 e o seu público alvo, de acordo com a técnica do Discurso do Sujeito Coletivo tem-se o seguinte resultado:

Pergunta 6		
O projeto(s) e/ou programa(s) foram desenvolvidos no período de fevereiro a dezembro de 2012? Qual foi o público alvo do projeto/programa nesse período?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Público em geral. DSC - Sim. Servidores e sociedade em geral. Aposentados, Associação Pestalozzi de Porto Velho, comunidade, zeladora do setor, alunos do ensino médio das escolas públicas. - Servidores do TCE para a arrecadação e as crianças que receberam as doações. 	40%
B	<ul style="list-style-type: none"> Sem projeto. DSC - Não foi desenvolvido nenhum projeto nesse período. 	60%

Quadro 11 – Projetos desenvolvidos no período de fevereiro a dezembro de 2012

As respostas apontam que foram desenvolvidas, no período de fevereiro a dezembro de 2012, 40% das ações citadas, tendo como público alvo os servidores do próprio Tribunal de Contas e Comunidade, principalmente instituições públicas como escolas e creches.

Segundo Lacombe (2006), as ações internas direcionam para aplicação de programas específicos dentro da organização. É o que demonstram os resultados da questão seis, que apresenta a maioria das ações voltadas para o público interno do Tribunal de Contas.

Na pergunta número sete (Quadro 12), que verifica os resultados alcançados nas ações desenvolvidas de responsabilidade social, os resultados apontam que 41,67% dos entrevistados apresentaram seus relatórios e 58,33% não apresentaram ou não tinham relatórios das atividades. Percebe-se que a falta ou inexistência dos relatórios das ações oferece fragilidade ao processo de crescimento da Instituição.

Pergunta 7		
Se sim, descreva os resultados alcançados nesse período (fevereiro a dezembro de 2012):		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> • Resultados alcançados. DSC - Foram divulgadas 88 sessões plenárias no período de fevereiro a dezembro de 2012. • Foram atendidos dois aposentados que procuraram auxílio. • Foi arrecadado dinheiro com os servidores. Não há registro de quantias arrecadadas. • Foram doadas 22 máquinas (computadores) para a Escola Pestalozzi, no município de Porto Velho, e prestada manutenção. • Os resultados estão arquivados na ATMO (Associação de Transplante para Medula Óssea). Não há acesso aos registros. • Foram arrecadados R\$ 400,00 no Natal para a zeladora do Setor. • Foram recebidos em média 650 contatos com a Ouvidoria, entre eles denúncias, pedidos de informação, comunicados de irregularidades, falta de transparência em decisões administrativas e ineficiências no trato da coisa pública. Não foi apresentado projeto nem relatório. • Foram doadas 1.500 mudas de: ipê, acerola, goiaba, manga, açaí e outras, para servidores do Tribunal de Contas, outros servidores públicos e comunidade em geral. • Foram distribuídos em média 5.000 boletins temáticos. • Foram alcançados 920 alunos do ensino médio, com palestras de 1h00 de duração, em média, em escolas públicas dos municípios de Vilhena, Cacoal e Ariquemes. • Foram alcançadas 190 crianças que receberam brinquedos e lanches (cachorro-quente e refrigerante), na Comunidade Vila Princesa (Lixão). 	41,67%
B	<ul style="list-style-type: none"> • Nenhum projeto desenvolvido. DSC - Não foi desenvolvido nenhum projeto nesse período. 	58,33%

Quadro 12 – Resultados alcançados no período de fevereiro a dezembro de 2012

Conforme discorre Valadares (2003), para a empresa saber onde ela está e onde quer chegar deve fixar macro objetivos, que necessitam ser detalhados e compatibilizados com as possibilidades em cada ponto de sua execução.

O índice de entrevistados (41%) que não elaboram os projetos das ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo setor, e ainda que não registram o desenvolvimento e os resultados das ações comprometem a continuidade de tais ações, uma vez que se não registrada tal atividade não aconteceu, e não se pode medir seu resultado, se negativo ou positivo.

Na pergunta número 8 (Quadro 13), referente às ações de responsabilidade social desenvolvidas que possuem viés de controle social, na categoria A, 16% dos entrevistados responderam que sim, e na categoria B 84% que não.

Pergunta 8		
O(s) projeto(s) e/ou programa(s) descritos possuem viés de controle social?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> - Viés de controle social. DSC - Sim. O conhecimento sobre as decisões que envolvem o dinheiro público e a fiscalização da gestão pública potencializam a comunicação do TCE com a sociedade/jurisdicionados, garantindo transparência e publicidade às contas públicas, estimulando e controle social. O cidadão que se dispõe a denunciar à ouvidoria do TCE é por que já compreende a importância da sua participação na fiscalização dos gastos do dinheiro e da gestão pública. O Ministério Público de Contas contribui para a economia nos gastos do dinheiro público, apurando os desvios de recursos ou a prática de ato antieconômico. Entende-se que quando o cidadão conhece a missão do Tribunal de Contas, ele também se torna corresponsável pela fiscalização da correta aplicação do dinheiro público, inibindo o desvio de recursos públicos, ensejando, dessa forma, o desenvolvimento local.	16%
B	<ul style="list-style-type: none"> - Não desenvolveu. DSC - Não desenvolveu ação de responsabilidade social no período de fevereiro a dezembro de 2012.	84%

Quadro 13 – Projetos com viés de controle social

No Quadro 14, que verifica a possibilidade de o sujeito entrevistado fornecer uma cópia do projeto e/ou programa das ações desenvolvidas de responsabilidade social com feição de controle social, na categoria B, apenas 12% dos entrevistados cederam alguma informação por escrito.

Pergunta 9		
Vive-se em um momento em que a transparência é fundamental para a divulgação das ações desenvolvidas no âmbito da gestão pública. Para uma melhor análise dos objetivos propostos e dos resultados alcançados seu Setor poderia disponibilizar o(s) projeto(s) e/ou programa(s) desenvolvidos de responsabilidade social e os respectivos relatórios das ações referentes ao período de fevereiro a dezembro de 2012? Como proceder para adquirir uma cópia do projeto/programa?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou. DSC - Não apresentou projetos e/ou relatórios.	88%
B	<ul style="list-style-type: none"> - Boletim impresso. DSC - Sim. Disponibilizaremos o Boletim em forma impressa.	12%

Quadro 14 – Disponibilidade de projetos e relatórios

Ressalta-se que a divulgação das informações organizacionais é um dos pilares das ações de responsabilidade social. De acordo com Cruz (2007), no Brasil as ações de transparência exigem a necessidade de melhor implantação, pois se evidenciam em fontes informacionais inconsistentes.

Na questão número dez (Quadro 15) se pretende verificar se os projetos e/ou programas citados continuarão a serem desenvolvidos nos anos subsequentes ao Planejamento Estratégico da Instituição, até 2015.

Pergunta 10		
Esses projetos e/ou programas continuarão a ser desenvolvidos nos anos subsequentes, no período de duração do Planejamento Estratégico atual (até 2015)?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Projetos de caráter contínuo. DSC - Sim. Possui caráter contínuo. Já é uma ação do Setor no Tribunal de Contas, apesar de não fazer parte das ações estabelecidas pelo Tribunal de Contas é comum as pessoas procurarem o Setor quando têm dificuldades financeiras, principalmente por motivo de doença. Esse projeto deverá ter continuidade até o final da atual Gestão, e deverá continuar na próxima se o Gestor considerar viável, pois os computadores do Tribunal são de tempos em tempos trocados por máquinas mais modernas. Possui caráter contínuo. Todos os anos, e já virou tradição. É feita a coleta em dinheiro e entregue para a servidora do Setor (limpeza). Possui caráter contínuo. Receber e dar retorno às denúncias são as principais atividades do Setor. Já é tradição a distribuição de mudas. Todos os anos as mudas são distribuídas na Semana Mundial do Meio Ambiente. Em 2012 foi a primeira vez que confeccionamos e distribuimos os boletins informativos. Pretendemos aprimorar o material didático e estar cada vez mais em contato com o cidadão. O Programa já faz parte das atividades da Escola Superior de Contas. Está em constante aprimoramento. A intenção é que sejam confeccionados materiais didáticos, como cartilhas e <i>folders</i> para distribuição nas escolas, para uma melhor difusão das informações. A atividade está mais voltada para a solidariedade. Os servidores são sensibilizados a ajudar a quem precisa. 	36%
B	<ul style="list-style-type: none"> Não desenvolveu. DSC - Não desenvolveu ação de responsabilidade social no período de fevereiro a dezembro de 2012. 	60%
C	<ul style="list-style-type: none"> Depende de novos contatos. DSC - Depende de novos contatos da ATMOS (Associação de Transplante de Medula Óssea). 	4%

Quadro 15 – Projetos em continuidade

Na categoria B, 40% dos entrevistados pretendem dar continuidade às ações de responsabilidade social; e 60% fazem parte dos entrevistados que não desenvolvem nenhuma ação.

4.4 Entrevista Aplicada a 25 Usuários (Servidores Públicos Externos) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

A entrevista que consta no Apêndice B foi aplicada a 25 usuários do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia pelo próprio pesquisador. O público entrevistado faz parte do quadro de servidores da Administração Pública (jurisdicionados), que têm contato com o Tribunal por meio de cursos, palestras ou, ainda, que fazem parte do controle interno dos órgãos estatais e prestam contas ao Tribunal.

No início da entrevista foram colhidos dados para definir o perfil do usuário do Tribunal de Contas. A amostra foi constituída por 25 usuários, a fim de identificar a sua percepção quanto ao conhecimento, à missão da Instituição e às ações de responsabilidade social incrementadas, principalmente àquelas voltadas ao controle social.

4.4.1 Perfil dos Entrevistados

O trabalho teve como amostra, 25 entrevistados do ambiente externo (jurisdicionados) todos servidores da administração pública, no intuito de demonstrar suas características, distribuídas por sexo, idade e escolaridade (Tabela 1, 2 e 3).

Tabela 1 - Distribuição de entrevistados por sexo

Sexo	Quant.	Percentual
Masculino	11	44%
Feminino	14	56%

Tabela 2 - Distribuição de entrevistados por idade

Idade	Quant.	Percentual
18 a 28 anos	1	4%
29 a 39 anos	6	24%
Acima de 40 anos	18	72%

Tabela 3 - Distribuição de entrevistados por escolaridade

Escolaridade	Quant.	Percentual
Ensino médio	6	24%
Ensino superior	12	48%
Especialização	7	28%

As Tabelas 1, 2 e 3 compõem o perfil apresentado pelos entrevistados, que é composto por 56% de mulheres e 44% de homens; destes, 72% estão acima dos 40 anos. Quanto à escolarização, 48% dos entrevistados têm nível superior, 28% especialização e 24% têm nível médio. Todos os entrevistados, 100%, pertencem à Administração Pública, quer estadual, quer municipal.

Na primeira pergunta (Quadro 16) questionou se o entrevistado conhece o Tribunal de Contas, na categoria D, 56% citam a finalidade do TCE de fiscalizar e acompanhar a destinação do dinheiro público e 44% não conhecem a missão do Tribunal de Contas. Essa porcentagem é significativa, já que todos os entrevistados são servidores públicos.

Pergunta 1 – Você conhece o Tribunal de Contas? O que é?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> • Forma como conhece o TCE. DSC - Conheço o tribunal pelo <i>site</i> e revista. Não sei o que faz, mas sei que tenho que informar o TCE pelo artigo 75, tem responsabilidade financeira e é importante para a administração pública. 	12%
B	<ul style="list-style-type: none"> • Conhece por meio de cursos. DSC - Conheço o trabalho que o Tribunal de Contas realiza através dos cursos em Administração pública que já participei. Cursos de especialização e treinamentos, encontros realizados pelo TCE e que objetivam a fiscalização da Administração Pública. As ações públicas também são conhecidas. 	12%
C	<ul style="list-style-type: none"> • Conhece por obrigação da função. DSC - Sou Procurador do Estado de Rondônia e trabalho na Superintendência de Compras e Licitação de Rondônia e acompanho assuntos em trâmite no TCE. O funcionário público conhece o Tribunal de Contas por que é o órgão que fiscaliza os demais órgãos públicos, tem a função de controlar o poder externo. 	16%
D	<ul style="list-style-type: none"> • Finalidade do TCE. O TCE tem como finalidade fiscalizar e acompanhar a destinação do dinheiro público, para que não seja desviado. Controla o poder executivo estadual e municipal. Os gestores públicos devem prestar contas ao TCE. Conheço o Tribunal por atribuições funcionais. O TCE trabalha com a destinação do dinheiro público quanto deve ir para a saúde, educação e segurança. Todas as pessoas que lidam com o dinheiro público devem prestar contas ao TCE. 	56%
E	<ul style="list-style-type: none"> • Desconhece a função do TCE. Não sei a função do TCE. 	14%

Quadro 16 – Você conhece o Tribunal de Contas?

Nesse diapasão, no escólio de Rocha (2011) sobre um dos requisitos básicos de alçada da Administração Pública, o controle representa um importante papel nas relações entre Estado e sociedade, contribuindo para a garantia do regime democrático.

Na segunda pergunta (Quadro 17) referente ao controle social, na categoria A, para 46,15% dos entrevistados o conceito e a forma de acompanhamento do controle social são divulgados por meio de notícias na mídia e internet, e o controle social é aquele exercido pela sociedade no controle dos recursos públicos.

Pergunta 2 – Você sabe o que é controle social?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> • Conceito e forma de acompanhamento. DSC - Sim. Por meio de notícias na mídia e internet. É o controle exercido pela sociedade, é o cidadão controlando as contas públicas. Deve fiscalizar e acompanhar o emprego do recurso público em projetos realmente necessários à população, quando a administração pública deverá justificar cada caso do emprego do dinheiro público arrecadado por meio dos impostos. É a sociedade cobrando a gestão pública, exercendo um controle sobre o governo em todas as esferas. Implica em interação social com o poder público; é a verificação das realizações públicas voltadas para os cidadãos. Não basta as empresas contribuírem para uma sociedade mais justa, a população deve fiscalizar o emprego do dinheiro público e preservar o que foi adquirido com o dinheiro público. Controle exercido pelo povo ainda é muito pequeno, espero que cresça. 	46,15%
B	<ul style="list-style-type: none"> • Ações sociais que beneficiam o povo. DSC - São ações sociais desenvolvidas em benefício do povo, por meio do acompanhamento das metas governamentais constituídas para o bem da população. É o controle da sociedade como um todo; o dinheiro deve voltar em forma de benéficos para a sociedade. 	11,4%
C	<ul style="list-style-type: none"> • É a participação da sociedade, embora nem todos saibam desse direito. 	15,38%
D	<ul style="list-style-type: none"> • Desconhece. 	15,38%
E	<ul style="list-style-type: none"> • Controle social sobre os gastos público, combate à corrupção. DSC - Controle social é exercido pela sociedade sobre os governantes. Relativo aos gastos públicos, que destino é dado aos impostos arrecadados, se os governantes seguem as leis. O povo precisa ficar muito atento porque tem muita corrupção no Brasil e no Estado de Rondônia também. 	11,54

Quadro 17 – Você sabe o que é controle social?

As respostas levam ao mesmo denominador, que controle social é sinônimo da responsabilidade direta da sociedade e das organizações, e tem condições de abordar muitos dos problemas que afetam a sociedade (TOMEI, 1984).

Corroboram essas afirmações Faccione (2004), quando afirma que o controle pode ser entendido como a capacidade de a sociedade civil avaliar as distorções do sistema político e propor a defesa dos interesses públicos.

A terceira pergunta, questionou se o entrevistado sabe o que é responsabilidade social, apresenta-se o discurso do sujeito coletivo no Quadro 18.

Pergunta 3 – Você sabe o que é Responsabilidade social?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Não sei. 	24%
B	<ul style="list-style-type: none"> Sociedade como um todo. DSC - É a responsabilidade em prol da sociedade como um todo, é a responsabilidade que os governantes deveriam ter com a sociedade. É também uma obrigação do governo em atender os anseios da população, por meio de ações sociais. É quando as empresas decidem contribuir de forma voluntária para uma sociedade mais justa e para um ambiente mais limpo. 	20%
C	<ul style="list-style-type: none"> Empresarial. DSC - É quando as empresas resolvem contribuir voluntariamente para uma sociedade mais justa e para a preservação ambiental. É um compromisso de livre escolha dos órgãos públicos e privados, voltado para a sociedade e meio ambiente. 	8%
D	<ul style="list-style-type: none"> Social e empresarial. DSC - Responsabilidade social é o compromisso com a sociedade, tanto da gestão pública quanto da gestão privada. É o cumprimento dos deveres e obrigações do indivíduo, empresas e órgãos públicos, para contribuírem para uma sociedade mais justa e digna. É a atividade extra desenvolvida pelas instituições públicas e privadas voltadas para o bem comum, o bem de todos. 	28%
E	<ul style="list-style-type: none"> Ética. DSC - Responsabilidade social está ligada a uma gestão pública ética e transparente em que os governantes demonstrem ações em benefício do povo. É acompanhar as ações dos órgãos públicos do Estado de Rondônia nas suas realizações em prol da comunidade e da população. 	8%
F	<ul style="list-style-type: none"> Justiça social. DSC - Responsabilidade social é contribuir para uma sociedade mais justa. 	4%
G	<ul style="list-style-type: none"> Cultura. DSC - São ações voltadas para a cultura, esporte, lazer, saúde e educação, campanhas e ações sociais. 	4%
H	<ul style="list-style-type: none"> Controle Social. DSC - É o acompanhamento do poder público com a sociedade civil em geral. 	4%

Quadro 18 – O que é responsabilidade social

O Quadro 18 aponta que na categoria D, 28% dos entrevistados responderam o que é compromisso social da gestão pública e privada. Para 20% é a responsabilidade em prol da sociedade, que é a função dos governantes; para 8% é a contribuição voluntária de empresas para a preservação do meio ambiente; também para 8% é a gestão pública transparente que demonstra as ações que beneficiam as pessoas; e 24% que não sabem o que é responsabilidade social.

Na quarta pergunta (Quadro 19) o questionamento foi relacionado se os entrevistados conheciam as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, na categoria A, 66,67% responderam que não. Na categoria B, para 29,17% é o controle dos gastos públicos e para 4,17% são cursos de desenvolvimento social e informações relacionadas à ética e a informações profissionais.

Pergunta 4 – Se sim, você conhece as ações do Tribunal de Contas de Rondônia? Quais?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Desconhece. 	66,67%
B	<ul style="list-style-type: none"> Controle dos gastos públicos. DSC - As ações de Responsabilidade social do TCE de Rondônia são o controle dos gastos públicos. Fiscalizar, orientar, prevenir e até mesmo punir quando das irregularidades nas contas do governo. Deve também manter a população informada sobre a gestão pública e aprovar ou rejeitar as contas públicas, protegendo o direito da comunidade. 	29,17%
C	<ul style="list-style-type: none"> Cursos e desenvolvimento social, informações éticas e profissionais. DSC - Cursos, capacitações e desenvolvimento social. Informações sobre ética e informações profissionais. 	4,17%

Quadro 19 – Ações do Tribunal de Contas

Diante de um resultado negativo tão expressivo, o fato de 66,67% dos entrevistados não conhecerem as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, fica evidente o quanto a transparência na Gestão Pública é falha, e que as informações não chegam aos cidadãos de forma efetiva.

Ser transparente, segundo Tristão (2000), é garantir aos cidadãos amplo acesso às informações, incentivando a participação social. Corrobora com essa ideia

Homercher (2009), quando cita que o princípio da transparência integra a ideia de democracia.

De acordo com o Quadro 19, o desconhecimento das ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas evidencia, mais uma vez, que seria importante que o Planejamento Estratégico da Instituição fortalecesse o planejamento das ações, relatórios e divulgação para a comunidade interna e externa.

A quinta pergunta (Quadro 20) evidencia como os entrevistados que conhecem as ações de responsabilidade social do Tribunal avaliam as referidas ações, 16% consideraram boas; 4% ótimas, 4% têm admiração pelo papel que o TCE desempenha; e 76% não avaliam, por que desconhecem as referidas ações.

Pergunta 5 – Se sim, como você avalia as ações de responsabilidade social do TCE de Rondônia?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Não sabe avaliar. DSC - não sei como avaliar, desconheço as ações. 	76%
B	<ul style="list-style-type: none"> Boa. DSC - Avalio as ações de responsabilidade social do TCE como boas e benéficas para a população 	16%
C	<ul style="list-style-type: none"> Ótima. DSC – Avalio como ótima. 	4%
D	<ul style="list-style-type: none"> Admiração pelo papel do TCE. DSC - Admiração pelo papel que o Tribunal desempenha. 	4%

Quadro 20 - Responsabilidade social do TCE

Quando se trata de avaliar as ações, aumenta o número de entrevistados que não se posicionam sobre o assunto na categoria A: 76% não sabem avaliar, ou simplesmente desconhecem.

Na sexta pergunta (Quadro 21), atinente ao acesso do entrevistado ao *site* do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br) em algum momento, 28% dos entrevistados da categoria E responderam que acessam para pesquisar legislação e informações referentes a cursos; 24% da categoria F acessam apenas para pesquisar legislação; da categoria H, 12% não sabem dizer se já acessaram, não lembram; e 8% da categoria C, já acessaram por curiosidade.

Pergunta 6 – O TCE realiza periodicamente a divulgação das sessões e dos órgãos fracionados (1ª e 2ª Câmaras), que são decisões do Tribunal sobre o julgamento das contas públicas por intermédio do <i>site</i> do Tribunal de Contas: www.tce.ro.gov.br . Você já acessou alguma vez o <i>site</i> do TCE-RO?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Obrigatoriedade no acesso. DSC - Faz parte do meu trabalho, decisões licitatórias, tenho que acessar diariamente. 	8%
B	<ul style="list-style-type: none"> Acompanha DSC – Acompanho os assuntos. 	4%
C	<ul style="list-style-type: none"> Curiosidade DSC – Acesso por curiosidade. 	8%
D	<ul style="list-style-type: none"> Ver notícias relacionadas DSC - Conferir notícias do meu trabalho e acompanhar as gestões de outros municípios, informação. 	4%
E	<ul style="list-style-type: none"> Interesse em cursos e legislação correlatos DSC - Pesquisar sobre legislação e informações, inscrições sobre cursos, além de notícias em geral pertinentes ao Tribunal de Contas, fiscalização e decisões do tribunal além de notícias gerais também. 	28%
F	<ul style="list-style-type: none"> Consultar legislação. DCS - Consulta raramente para pesquisar a legislação, e outros para consulta diária sobre legislação, notícias do Estado, e auditorias realizadas, além de assuntos de controle interno. 	24%
G	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação do <i>site</i> de acesso do Tribunal. DSC - O <i>site</i> é o meio mais acessível, falta melhorar e possibilitar o acesso a pessoas que não têm condições financeiras. 	4%
H	<ul style="list-style-type: none"> Não sabe. DSC – Não sei. 	12%
I	<ul style="list-style-type: none"> Serviços. DSC - Tirar certidões e instruções normativas. 	4%
J	<ul style="list-style-type: none"> Informações para concurso público. DSC - Apenas uma vez para consultar sobre um concurso público. 	4%

Quadro 21 - Acesso ao *site* do TCE

De alguma forma, esse resultado se apresenta positivo. Apesar de a maioria dos entrevistados acessarem o *site* para consultar legislações pertinentes, é uma oportunidade para visualizar outras notícias, como as decisões do Pleno e dos órgãos fracionados; os cursos oferecidos aos jurisdicionados e à comunidade em geral.

O sítio eletrônico é uma ferramenta importante na divulgação das ações do Tribunal de Contas, seja de responsabilidade social ou em outras vertentes em que atua a Corte de Contas. Ações voltadas para a divulgação do *site* tornar-se-iam boas oportunidades para fomentar a transparência e o controle social.

Quanto à sétima questão (Quadro 22), se o entrevistado já participou de eventos realizados pelo Tribunal de Contas, 80% nas categorias de A a E e de G a K responderam que sim. Na categoria F, 20% não se lembram.

Pergunta 7 – A Escola Superior de Contas é um Setor do Tribunal de Contas, destinada essencialmente a promover a capacitação, qualificação, treinamento e o desenvolvimento das competências dos servidores do Tribunal de Contas, dos órgãos jurisdicionados (gestores dos bens públicos) e entidades não jurisdicionadas (sociedade). Você já participou de eventos realizados pelo Tribunal de Contas?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	<ul style="list-style-type: none"> Cursos de licitação. DSC - Três cursos de licitação.	4%
B	<ul style="list-style-type: none"> Cursos de controle internos e nível do curso. DSC - Cursos de controle interno, muito bom o nível de debates.	4%
C	<ul style="list-style-type: none"> Cursos sobre práticas e jurisprudência. DSC - cursos sobre licitação pública, práticas e jurisprudência.	4%
D	<ul style="list-style-type: none"> Aniversário do Tribunal. DSC - Uma única vez em um aniversário do Tribunal, assunto relacionado ao Direito Constitucional.	4%
E	<ul style="list-style-type: none"> Início e final de mandato, licitações e palestras. DSC - Vários cursos e palestras sobre licitações e contratos, início e final de mandato e contabilidade investigativa.	20%
F	<ul style="list-style-type: none"> Não lembra. DSC - não lembra.	20%
G	<ul style="list-style-type: none"> Demais cursos. DSC - contabilidade investigativa, licitação e contratos. Final e início de mandato e processo legislativo, contabilidade e atos de pessoal.	16%
H	<ul style="list-style-type: none"> Tomada de Contas Especiais. DSC - Tomada de Contas Especiais.	4%
I	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação dos cursos. DSC - já participei e são muito bons para o crescimento intelectual e profissional, acho tão bom o nível que já participei voluntariamente, achei muito proveitoso e não existe órgão mais preparado para isso.	16%
J	<ul style="list-style-type: none"> Cursos ofertados. DSC - Tomada de Contas Especiais. - Direito Constitucional e Tribunal de Contas.	4%
K	<ul style="list-style-type: none"> Eventos. DSC - Direito Constitucional e o Tribunal de Contas.	4%

Quadro 22 – Eventos realizados pelo TCE

O fato de os entrevistados não se lembrarem pode ser expressivo (20%), já que foram escolhidos para responder à entrevista por terem participado de algum evento realizado no Tribunal de Contas.

Conforme preconiza Lira (2003), para quem a educação para o controle social começa na escola, a Escola Superior de Contas também pode ser um instrumento importante no acesso às informações (transparência).

A oitava pergunta (Quadro 23) verifica se o sujeito já entrou em contato com a Ouvidoria do Tribunal de Contas, que é um instrumento de cidadania e controle social. Segundo a Resolução nº 70/TCE-RO/2010, a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia tem por finalidade contribuir para a melhoria da gestão do Tribunal de Contas e dos órgãos jurisdicionados. Incumbe ainda à Ouvidoria aproximar o TCE da sociedade e funcionar como mecanismo de controle e transparência.

Pergunta 8 – A Ouvidoria do Tribunal de Contas é um instrumento de controle social e transparência, que ouve o cidadão em suas dúvidas, sugestões ou reclamações contra os entes públicos, envolvendo atos lesivos e o uso inadequado dos recursos públicos. É um órgão que cria e amplia os canais de comunicação entre o Estado e a sociedade. Você já entrou em contato com a ouvidoria do Tribunal de Contas?		
Categoria	DSC	Dados Quantitativos
A	Não	100%

Quadro 23 - Contato com a ouvidoria do TCE
Fonte: DSC (2013)

Conforme demonstra o Quadro 23, se os entrevistados em algum momento entraram em contato com a Ouvidoria do Tribunal de Contas, na categoria A, 100% dos entrevistados responderam que não.

Anote-se que, de acordo com Mileski (2011), todo cidadão, partido político, associação e sindicato, são partes legítimas para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas.

Como dito, a Ouvidoria do Tribunal de Contas é um importante instrumento que favorece a aproximação do Tribunal com a sociedade. Faz-se necessário difundir a utilização desse instrumento nos principais canais de interação com a sociedade, propagar sua importância e como utilizá-lo nos ambientes escolares, nas universidades, nos sindicatos, e nas associações,

Assim se favorece o desenvolvimento pleno da cidadania, levando o conhecimento, que é próprio da Instituição de controle, para transformar a realidade da sociedade, fazendo o cidadão corresponsável pela sua transformação social.

No Quadro 24 faz-se um comparativo das entrevistas dos gestores do Tribunal de Contas e dos seus usuários.

TCE (Gestores)	Usuários
68% dos gestores desconhecem o Planejamento Estratégico da Instituição.	14% desconhecem a função do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
60% dos gestores não desenvolvem ações em responsabilidade social.	24% não sabem o que é responsabilidade social; e, 66,67% não conhecem as ações em responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia.
16% das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de responsabilidade social estão voltadas ao controle social.	15,38% dos entrevistados não sabem o que é controle social.

Quadro 24 - Comparativo das entrevistas dos gestores do TCE e usuários

Infere-se, do Quadro 24, que dos responsáveis pelas ações de responsabilidade social no âmbito do Tribunal de Contas 68% desconhecem o Planejamento Estratégico Situacional da Instituição, e 14% dos usuários desse Tribunal desconhecem a sua função.

Vale lembrar que o Tribunal de Contas está realizando uma consultoria para implantar o Planejamento Estratégico na Instituição desde 2011, e os usuários entrevistados trabalham em órgãos do controle interno da Administração Pública estadual e municipal.

No Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 60% dos gestores não desenvolvem ações de responsabilidade social; 24% dos usuários não sabem o que é responsabilidade social; e 66,67% desconhecem as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo TCE.

Disso decorre que, das dez ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas, apenas quatro estão voltadas ao controle social, e 15,38% dos usuários entrevistados não sabem o que é controle social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente estudo pode-se concluir que o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas 2011-2015 contempla ações de responsabilidade social por meio dos objetivos estratégicos 5, 7 e 10, respectivamente: viabilizar a capacitação continuada do capital humano extensiva aos jurisdicionados; promover atividades fiscalizatórias atuando preventiva e pedagogicamente; e modernizar os canais de interação com a sociedade.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia desenvolveu, no ano de 2012, dez ações de responsabilidade social. As atividades foram incrementadas pelos setores e coordenadas pelas respectivas chefias: chefes de gabinete, diretores e coordenadores.

Das dez ações desenvolvidas no período de fevereiro a dezembro de 2012, apenas quatro eram voltadas ao controle social. Dentre elas encontra-se a divulgação das decisões plenárias e dos órgãos fracionados, já que no ano de 2012 foram divulgadas 88 matérias na página eletrônica do Tribunal de Contas (*intranet/internet*).

Essa comunicação, tanto interna como externa, proporciona o conhecimento do andamento das gestões municipais e da administração pública estadual, favorecendo o acompanhamento e fiscalização das ações por parte da sociedade e incentivando o controle social. Não foi apresentado projeto nem relatório.

Outra ação foi desenvolvida pela Ouvidoria do Tribunal de Contas. A própria atividade-fim da Ouvidoria tem caráter de responsabilidade e controle social, porque recebe denúncias via telefone (69) 3211-9058/9073; via *link*; no Portal do TCE (www.tce.ro.gov.br); no *e-mail* (ouvidoria@tce.ro.gov.br); e por correspondência endereçada para a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: situada na Avenida Presidente Dutra, nº 4.229, bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 76.801-326.

A Ouvidoria recebe denúncias também pessoalmente, no segundo andar do prédio sede da Corte e em urnas disponibilizadas no saguão da entrada principal do TCE; nas dependências do *Shopping Cidadão* de Porto Velho e na Secretaria

Regional de Vilhena. Se o cidadão denunciante desejar, pode utilizar-se do anonimato.

No período de fevereiro a dezembro de 2012 foram recebidos 650 contatos pela Ouvidoria, entre eles denúncias, pedidos de informações, comunicados de irregularidades, falta de transparência em decisões administrativas e ineficiências no trato da coisa pública.

De acordo com a Ouvidoria, também chegam ao Setor manifestações que tratam de assuntos que fogem da competência do Tribunal. Essas manifestações são direcionadas aos órgãos e entidades competentes. Quando acontece esse tipo de situação, o cidadão é informado para onde o seu pedido foi encaminhado.

Outra ferramenta fundamental disponibilizada pelo TCE/RO para a materialização do controle social, aquele exercido pela população, é o Portal da Transparência, disponível em <http://www.tce.ro.gov.br/acessoainformação>, e também pelo *e-mail* i.sic@tce.ro.gov.br.

Em relação às atividades desenvolvidas no período de fevereiro a dezembro de 2012, com exceção da Escola Superior de Contas não foi apresentado relatório por escrito, apenas informações verbais, o que dificulta, sobremaneira, a continuidade das ações quando da mudança das chefias dos referidos setores.

De outro giro, a ação desenvolvida em sede de controle social é o Boletim Temático do Ministério Público de Contas, que distribuiu em média 5.000 boletins no período, divulgando as ações da Administração Pública em geral, contribuindo para que a sociedade participe de forma mais ativa no controle da gestão dos recursos públicos (ANEXO 3).

Foi desenvolvido, ainda, o Programa Corte de Contas Cidadã, que atendeu a 890 alunos do ensino médio no período pesquisado. O objetivo do Programa é estabelecer um intercâmbio entre o Tribunal de Contas e o segmento de controle social formado por estudantes de níveis médio e superior e entidades associativas, buscando a parceria da Instituição com a sociedade, para que os envolvidos se conscientizem de suas responsabilidades como cidadãos e atuem como agentes multiplicadores das ações de controle externo do TCE/RO. O projeto do programa e relatório estão consubstanciados no ANEXO 4.

O controle social, presente nas ações, está voltado à gestão pública, tema que tem gerado um crescente dinamismo na sua relação com a sociedade e que,

por consequência, tem favorecido o pleno exercício da cidadania e da responsabilidade pelas questões que envolvem a coletividade.

Pelos movimentos sociais que têm acontecido no Brasil, é possível prever que a sociedade civil tende a exercer o controle da gestão pública de forma mais expressiva. Para tanto, será necessária a divulgação das informações pertinentes à boa e correta aplicação do dinheiro público e mais transparência nas ações da gestão pública, conforme preconiza a legislação correlata em vigor, medidas hodiernamente em processo de consolidação no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Quanto à divulgação do papel fiscalizador que o Tribunal de Contas desempenha e ainda sua missão pedagógica de instruir a gestão pública sobre a correta aplicação dos recursos públicos, a sociedade tem recebido instrumentos para desempenhar o pleno exercício da sua cidadania, incentivando o cidadão a ser corresponsável pela fiscalização dos recursos, apontando, necessariamente, para um processo de aprendizado, promovendo, inclusive, o desenvolvimento regional sustentável.

Observa-se, neste caso específico, a percepção dos alunos do ensino médio. Após as palestras ministradas pela Escola Superior de Contas, 85% dos 643 respondentes do questionário aplicado pelo Programa responderam que estão mais preparados para exercer a sua cidadania em relação ao controle da gestão pública.

Para contribuir com esse controle, a Lei de Responsabilidade Fiscal mostra-se como um dos mais importantes instrumentos, representando a manifestação de repúdio da sociedade brasileira à administração irresponsável dos recursos públicos, arrecadados sob a forma de impostos e contribuições.

Referida Lei de Responsabilidade Fiscal, do ponto de vista teleológico, significa um grito de basta ao desperdício, à falta de informações sobre o destino das contribuições dos cidadãos brasileiros, à ausência de compromisso com resultados; e à impunidade pelo descaso no trato da coisa pública.

Na Lei 101/2000 (LRF) repousa o desejo de impedir que o gestor de recursos públicos gaste mais do que arrecada, e que tome consciência da responsabilidade e do equilíbrio fiscal. A LRF pode impedir significativamente heranças fiscais desastrosas, que imobilizam governos recém-empossados quando têm que assumir dívidas e compromissos financeiros de seus antecessores.

No *Caput* do artigo 37, a Constituição Federal de 1988 determina expressamente a submissão da Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O princípio da publicidade, ou da transparência, não deve ser interpretado como mera publicação das realizações de governo.

Esse princípio tem caráter mais abrangente, pressupondo a divulgação ampla e irrestrita do planejamento e das ações decorrentes das políticas públicas e seus respectivos resultados, com a conseqüente exigência de efetiva modificação positiva no mundo dos acontecimentos, evidenciando-se, assim, a efetividade.

De acordo com Tachizawa (2011) e com as informações coletadas nesta pesquisa, registra-se, em especial destaque, que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia encontra-se, atualmente, no Estágio 3; quando a organização está iniciando a sistematização de um processo de avaliação de impactos de seus produtos, processos e instalações e exerce uma liderança em questões de interesse da comunidade. Há envolvimento das pessoas em esforços de desenvolvimento social.

Percebe-se tal fenômeno, com clareza, no comparativo do Quadro 24, que evidencia o desconhecimento dos gestores do Tribunal de Contas quanto ao Planejamento Estratégico da Instituição e o pequeno número de ações de responsabilidade social que estão voltadas ao controle social.

À guisa de exame, em conjunto com os dois ambientes, objeto da pesquisa, como resposta ao último objetivo específico, de outro lado, dos usuários do Tribunal de Contas representados por dois órgãos de controle interno da Administração Pública, estadual e municipal, o índice significativo representado por 14% dos entrevistados desconhecem a função do Tribunal de Contas; 24% não sabem o que é responsabilidade social; 66,67% não conhecem as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas; e 15,38% dos entrevistados não sabem o que é controle social.

Daí, decorre a inferência lógica, que o Tribunal de Contas precisa encontrar e implementar mecanismos mais eficazes que conduzam a tão necessária participação da sociedade civil nas decisões políticas instrumentalizada pelo efetivo controle social, firme na busca constante da qualidade gradativa na gestão dos negócios públicos.

Conforme abalizada lição de Matus (1997), há de se reconhecer que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com a adoção e implemento do seu Planejamento Estratégico Situacional e de sua leitura em cotejo com o mundo fenomênico, revela que está, nos dias atuais, em busca de uma mudança situacional futura, para tornar-se uma instituição pública de excelência na prestação dos serviços que lhe toca as normas constitucionais, tendo em mira, dessa forma, o postulado constitucional da eficiência, do qual decorre a eficácia e a efetividade em toda sua atuação institucional, para, só assim, atender em sua plenitude a agenda dos reclamos sociais em pauta.

Para tanto, dada a constatação da deficiência da *interface* entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os seus usuários, faz-se necessário intensificar cada vez mais os canais de comunicação com a sociedade, transformando as decisões do Tribunal de Contas em notícias de linguagem fácil e acessível ao cidadão comum, que se faz presente em todos os setores da sociedade organizada.

É preciso, também, criar mecanismos adequados para garantir a democracia participativa pela Ouvidoria e por meio de Conselhos de Políticas Públicas, promovendo o tão desejado controle social como genuíno instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública e dos ideais democráticos.

Na história do Brasil, a participação da sociedade nos processos decisórios das políticas públicas ganhou força institucional com a promulgação, em 1988, da vigente Constituição Federal. A adoção do princípio de transparência na Administração Pública pode ser considerada a garantia do controle social, servindo como incentivo ao acesso à informação e à consciência cidadã (PDI, 2013).

Diante desse quadro, é de todo razoável consignar que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia deve desempenhar um papel mais efetivo no que diz respeito ao desenvolvimento de ações de responsabilidade social.

É preciso que tenha compromisso com uma gestão democrática em permanente integração com todos os segmentos sociais; quer seja na educação, incentivando o cidadão para o exercício do controle democrático das atividades estatais, quer seja do ponto de vista ético, optando por caminhos conducentes à adoção de condutas solidárias e responsáveis, que homenageiem sempre o bem comum, quer seja ainda no controle social, disseminando conhecimentos e instrumentos que possibilitem o cidadão atuar no combate à má gestão dos recursos públicos e à corrupção.

Por derradeiro, registra-se, por que de todo pertinente, que a presente pesquisa, nesta quadra realizada, no bojo desta dissertação, não teve por desiderato a pretensão de esgotar o estudo e o debate dialético das informações e ideias sobre tão relevante tema, que repousa sobre as ações de responsabilidade social desenvolvidas pelo poder público, no caso em apreço, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, notadamente no que concerne ao fomento do festejado instituto da transparência como farol a irradiar luzes ao navegar em águas turbulentas na missão de gerir os negócios públicos em harmonia com os ideais democráticos e republicanos.

Ante este cenário, outras pesquisas poderão ser realizadas no intuito de complementar e alargar os estudos aqui deduzidos, destarte, ampliando as amostras e/ ou utilizando como instrumento de coleta de dados perguntas mais abrangentes, que possibilitem uma maior e mais fidedigna leitura na identificação e, deste modo, aferir com maior clareza a percepção dos sujeitos quanto à missão institucional da Corte de Contas rondoniense, quer seja como seu usuário, ou ainda, de forma muito especial, como cidadão comum, por sua vez, principal destinatário de toda ação estatal e, em última instância, razão de ser da instituição Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. **O mundo dos negócios e o meio ambiente no século 21. In:** TRIGUEIRO, A. (Coord.). Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

ALVES, E. A. **Dimensões da responsabilidade social da empresa:** uma abordagem desenvolvida a partir da visão de Bowen. **In:** Revista de Administração, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 41-44, jan./mar. 2003.

ASHLEY, P. **Ética e responsabilidade social nos negócios.** Rio de Janeiro: Saraiva, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16001:** Responsabilidade Social – Sistema de Gestão – requisitos. Rio de Janeiro, 2004.

BATEMAN, T. S.; SNELL, S. A. **Administração:** construindo vantagem competitiva. São Paulo: Atlas, 1998.

BASSETTO, L. I. **A incorporação da responsabilidade ambiental e sustentabilidade:** um estudo baseado no relatório de 2005 da companhia paranaense de energia - COPEL. São Carlos, v. 17, n. 3, p. 639-651, 2010.

BECKER, B. **Fronteira amazônica:** questões sobre a gestão do território. Rio de Janeiro: UFRJ, 1990.

BOWEN, H. R. **Responsabilidades sociais dos homens de negócio.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1957.

BRASIL- SENADO FEDERAL. **Constituição Federal.** Brasília: Senado Federal, 2007.

_____. **Lei federal n. 101, de 04 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil.** 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao46/>. Acesso em: 13/abril/2013.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao67/>. Acesso em 16/abril/2013.

_____. **Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao37/emendas>. Acesso em: 29/abril/2013.

_____. **Portaria nº 59, de 20/01/2003.** Aprova o plano estratégico do Tribunal de Contas da União para o período de 2003/2007. Brasília: BTCU Especial, n. 03/2003.

_____. **Portaria nº 002, de 05/01/2006.** Aprova a atualização do plano estratégico do Tribunal de Contas da União para o quinquênio 2006-2010. Brasília: BTCU, nº 1/2006.

_____. **Lei nº 131/2009.** Acrescenta dispositivos à Lei nº 101/2000.

_____. **Lei nº 10.028/2000.** Lei dos Crimes de Responsabilidade Pública. 2010.

_____. **Lei nº 9.051/1995.** Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimento de situações. 1995.

_____. **Lei nº 12.527/2011.** Regula o Acesso às Informações Públicas. 2011.

BRITO, C. A. **Revista do Tribunal de Contas do município do Rio de Janeiro**, nº 45. dezembro/2003.

CAMATA, W. J. **Rondônia: economia e desenvolvimento.** FIERO, 2008. Disponível em:<<http://www.fiero.org.br/publicacoes.cesp>>. Acesso em: 18/fevereiro/2013.

CAPPELLIN, P; GIFFON, R. **As empresas em sociedades contemporâneas. In:** Caderno CRH. Salvador, v. 20, n. 5, p. 419-434, set./dez. 2007.

CARDOSO, A. S. R. **Ouvidoria pública como instrumento de mudança.** Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

CARROL, A. B. **The pyramid of corporate social responsibility: toward of moral management organizational stakeholders.** Bussines Horizons, jul./aug. 1991.

COSTA, L. B. D. **Tribunal de contas, evolução e principais atribuições no estado democrático de direito.** Belo Horizonte: Fórum, 2006.

CRUZ, F. da *et al.* (Coord.). **Lei de responsabilidade fiscal comentada.** São Paulo: Atlas, 2001.

CRUZ, R. P. **A prática da responsabilidade social empresarial no Brasil: dilemas e perspectivas.** *In:* Revista de Direito do Terceiro Setor – RDTS. Belo Horizonte, ano 1, n. 1, jan./jun. 2007.

DAL POZZO, G. T. B. P. **As funções do Tribunal de Contas e o estado de direito.** Belo Horizonte: Fórum, 2010.

DENHARDT, R. B. **Teorias da administração pública.** São Paulo: Cengage Learning, 2012.

DONAIRE, D. **Considerações sobre a influência da variável ambiental na empresa.** *In:* Revista de Administração de Empresa, v. 34, n. 2, p. 68-78, 1994.

FACCIONI, V. J. **Os tribunais de contas e a responsabilidade social, por meio de auditoria ambiental, auditoria operacional e auditoria social.** *In:* Fórum Administrativo – Direito Público. Belo Horizonte, ano 4, n. 41, jul. 2004. Disponível em: <<http://www.bidforum.com.br/bid/PDI0006.aspx?pdiCntd=5212>>. Acesso em: 19/fevereiro/2013.

_____. **A sociedade e o controle externo.** *In:* Fórum Administrativo, n. 66, p 7659-7666, ago. 2006.

FERNANDES, B. L. B. **Tribunal de contas: julgamento e execução.** Campinas: Edicamp, 2002.

FERNANDES, J. U. **Tribunais de contas do Brasil: jurisdição e competência.** Belo Horizonte: Fórum, 2008.

FERREIRA, N. C. S. **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios.** São Paulo: Cortez, 2000.

GADOTTI, M. **Construindo a escola cidadã.** Brasília: MEC, 1998.

GOMES, F. C. A. **O tribunal de contas e a defesa do patrimônio ambiental.** Belo Horizonte: Fórum, 2008.

GRAJEW, O. **Negócios e responsabilidade social.** *In:* Esteves S. A . P. (Org.). O dragão e a borboleta: sustentabilidade e responsabilidade social nos negócios. São Paulo: Axis Mundi, 2000.

HOMERCHER, E. T. **O princípio da transparência e o direito fundamental à informação administrativa.** Porto Velho: Padre Réus, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estados e série estatísticas**. 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/>>. Acesso em: 07/maio/2013.

INSTITUTO ETHOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. **Responsabilidade social**. 2013. Disponível em: <<http://www.ethos.org.br>>. Acesso em: 15/janeiro/2013.

KANITZ, S. **O importante é começar**. *In*: Veja Edição Especial. Guia para fazer o bem. São Paulo, n. 51, p. 23, dezembro/ 2001.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. P. A. **A estratégia em ação: *balanced scorecard***. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

KOOGAN, A.; HOUAISS, A. **Enciclopédia e dicionário ilustrado**. Rio de Janeiro: Delta, 1996.

LACOMBE, F. **Recursos humanos: princípios e tendências**. São Paulo: Atlas, 2006.

LAKATOS, E. M., MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2007.

LEFEVRE, F.; LEFEVRE, A. M. C. **Depoimentos e discursos: uma proposta de análise em pesquisa social**. Brasília: Líber Livro, 2005.

LIRA, A. M. A. *et al.* **Educação corporativa aplicada ao tribunal de contas da união como estímulo ao controle social**. 2003. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>. Acesso em 3/dezembro/2013.

LYRA, R. P (Org.). **Autônomas x obedientes: a ouvidoria pública em debate**. Paraíba: UFPB, 2004.

MAPA DO BRASIL. Disponível em: <<https://www.google.com.br/search?q=imagens+de+mapa+do+brasil>>. Acesso em: 27/fevereiro/2013.

MATO GROSSO. **Tribunal de contas do estado: perguntas e respostas frequentes aos jurisdicionados**. 2. ed. Tribunal de Contas do Estado. Cuiabá: TCE, 2011.

_____. **Tribunal de contas do estado**. *In*: Revista do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. Cuiabá, n. 1, p. 25, dezembro/2006.

MATUS, C. **Adeus, senhor presidente, governantes governados**. São Paulo: Fundap, 1997.

MARTINS JUNIOR, W. P. **Transparência administrativa**: publicidade, motivação e participação popular. São Paulo: Saraiva, 2004.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria geral da administração**: da revolução urbana à revolução digital. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MELLO, C. A. B. de. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2013.

MENDONÇA, J. R. C. de; GONÇALVES, J. C. S. **Responsabilidade social nas empresas**: uma questão de imagem ou de essência? O&S, v.11, n. 29. jan./abr. 2004.

MENDONÇA, R. R. S. de. **As dimensões da responsabilidade social**: uma proposta de instrumento para avaliação. 2002. Disponível em: <http://www.ethos.org.br/docs/comunidade_academica/premio_ethos_valor/trabalhos/219_Ricardo_Mendonca.doc>. Acesso em: 15/janeiro/2013.

MILESKI, H. S. **O controle da gestão pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

NAKAYAMA, R. M.; TEIXEIRA, R. M. **Esquemas interpretativos de dirigentes e fornecedores com relação a estratégias e ações de responsabilidade social**: o caso da empresa O Boticário. *In*: Caderno EBAPE.BR. Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, mar./2012.

OLIVEIRA, H. M. J. **Controle social e assistência social**: o desafio (im)possível. *In*: *Katálysis*, n. 4. DSS/CSE/UFSC. Florianópolis: Edufsc, p. 37-50, 2001.

PEREIRA, J. M. **Manual da gestão pública contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2012.

PONCHIROLLI, O. **Ética e responsabilidade social empresarial**. Curitiba: Juruá, 2007.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Ranking do IDH dos estados brasileiros em 2013**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index>. Acesso em: 09/maio/2013.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 2009.

ROCHA, A. A. **O modelo de controle externo exercido pelos Tribunais de Contas e as proposições legislativas sobre o tema**. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/senado/conleg/artigos/direito/omodelodecontroleexterno.pdf>>. Ano: 2002. Acesso em: 30/novembro/2011.

ROCHA, H. H. N. **Transparência e accountability no Estado democrático de direito**: reflexões à luz da lei de acesso à informação. *In*: Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Ano i, n. 1, dez./1983. Belo Horizonte: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 2012.

RONDÔNIA. **Constituição estadual**. Assembleia Legislativa, 2001.

_____. **Lei complementar nº 154/96**. Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Rondônia. Porto Velho, 1996.

_____. **Lei complementar nº 467/2008**. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2008.

_____. **Lei complementar nº 307/2004**. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e dá outras providências. 2004.

_____. **Resolução 70/2010**. Aprova o Manual de Organização do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. 2010.

_____. **Tribunal de contas**. Plano Estratégico 2011-2015. Porto Velho: TCE, 2011.

_____. **Tribunal de contas**. Cartilha - entendendo o planejamento estratégico 2011-2015. Porto Velho: TCE, 2012.

_____. **Tribunal de contas**. *In*: Revista de Contas. ISSN 2176 – 6991, n. 40. 2012.

SALIM, C. S. *et al.* **Construindo planos de negócios**: todos os passos necessários para planejar e desenvolver negócios de sucesso. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

SANTOS, L. A. **Agencificação, publicização, contratualização e controle social**. Brasília: Diap, 2000.

SANTOS, A. A. *et al.* **Os tribunais de contas como instrumento de controle social e exercício da cidadania**. Rio de Janeiro, 2007. Trabalho de conclusão de Curso de Pós-Graduação em Administração Pública, apresentado à FGV para obtenção do título de Especialista em Administração Pública.

SERPA, D. A. F.; FOURNEAU, L. F. **Responsabilidade social corporativa**: uma investigação sobre a percepção do consumidor. *In*: RAC, v. 11, n. 3, p. 83-103, jul./set. 2007.

SILVA, G. E. **Os tribunais de contas e o controle social: a proposta de criação de uma ouvidoria para o tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro e sua importância no processo democrático fluminense**. Rio de Janeiro, 2009. Trabalho de conclusão de curso apresentado à Fundação Getúlio Vargas para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

SILVA, E. L. **Um convite à cidadania**. Porto Velho: SEFIN, 2003.

SIRAQUE, V. **Controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2005.

TACHIZAWA, T. **Gestão ambiental e responsabilidade social corporativa**. Rio de Janeiro: Atlas, 2011.

TEIXEIRA, M. A. D.; FONSECA, D. R. **História regional de Rondônia**. 2. ed. Porto Velho: Rondônia, 2001.

TOMEI, P. **Responsabilidade social de empresas: análise qualitativa da opinião do empresariado nacional**. *In*: Revista de Administração de Empresas. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, v. 24, n. 4, out./nov., p. 189-202, 1984.

TRISTÃO, G.; SILVA, C. A. T. **Contabilidade básica**. São Paulo: Atlas, 2010.

VALADARES, M. C. B. **Planejamento estratégico empresarial: foco em cliente e pessoas**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.

VERGARA, S. C.; BRANCO, P. D. **A empresa humanizada: a organização necessária e possível**. *In*: RAE – Revista de administração de Empresas. São Paulo, v. 41, n. 2, p. 20-30, abr./jun. 2010.

_____. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

YIN, R. K. **Estudo de caso**. Porto Alegre: Bookman-Artmed, 2001.

ZYMLER, B. **Direito administrativo e controle**. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

APÊNDICE A - ENTREVISTA APLICADA NOS SETORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Plano Estratégico 2011/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia define, nos objetivos estratégicos 5, 7 e 10, ações a serem desenvolvidas de Responsabilidade Social, conforme apresentado a seguir:

A presente entrevista é parte da dissertação cujo tema versa sobre Gestão Pública: uma abordagem sobre a Responsabilidade Social no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que se propõe a identificar as ações de Responsabilidade Social desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os resultados obtidos no período de fevereiro a dezembro de 2012.

Assinalar com X o Setor correspondente:

Ordem	Setores	Entrevistas
1	Gabinete da Presidência	1
2	Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa dos Controles Internos-CAAD	1
3	Assessoria de Segurança Institucional	1
4	Secretaria de Processamento e Julgamento	1
5	Gabinete da Corregedoria	1
6	Gabinete da Ouvidoria	1
7	Escola Superior de Contas	1
8	Gabinetes dos Conselheiros	7
9	Gabinetes dos Auditores	4
10	Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas	1
11	Gabinete dos Procuradores	4
12	Secretaria Geral de Controle Externo	1
13	Secretaria Geral de Administração e Planejamento	1

Objetivo Estratégico 5: promover atividades fiscalizatórias, atuando preventiva e pedagogicamente.

Objetivo Estratégico 7: modernizar os canais de interação com a sociedade.

Objetivo Estratégico 10: viabilizar a capacitação continuada do capital humano extensiva aos jurisdicionados.

1) De acordo com o trabalho desenvolvido nesse Setor, qual o objetivo estratégico que você considera que seria a melhor linha de atuação em projetos e/ou programas que poderiam ser desenvolvidos de Responsabilidade Social?

2) O Setor já desenvolve alguma ação de Responsabilidade Social? Qual o tema do projeto/programa? Há quanto tempo ele existe e de quem é a responsabilidade pela sua continuidade?

3) Caso o Setor não desenvolva ação de Responsabilidade Social, sugira uma proposta de projeto que contemple o mencionado tema, e que vá ao encontro de um dos objetivos estratégicos citados (5, 7 e 10). Justifique sua escolha:

8) Os projetos e/ou programa(s) acima descrito(s) possuem o viés de controle social?

9) Vivemos em um momento em que a transparência é fundamental para a divulgação das ações desenvolvidas no âmbito da Gestão Pública. Para uma melhor análise dos objetivos propostos e dos resultados alcançados, seu Setor poderia disponibilizar os projetos e/ou programa(s) desenvolvidos de Responsabilidade Social e os respectivos relatórios das ações referentes ao período de fevereiro a dezembro de 2012? Como proceder para adquirir uma cópia do projeto/programa?

10) Esses projeto(s) e/ou programa(s) continuarão a serem desenvolvidos nos anos subsequentes, no período de duração do Planejamento Estratégico atual (até 2015)?

APÊNDICE B - ENTREVISTA APLICADA AOS USUÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE RONDÔNIA

A presente entrevista semiestruturada é parte da dissertação para obtenção do título de Mestre em Gestão e Desenvolvimento Regional, cujo tema versa sobre Gestão Pública: uma Abordagem sobre a Responsabilidade Social no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, voltada para o público externo do Tribunal de Contas (usuário).

Pesquisador: _____

Dia: _____

Hora: _____

Perfil do Entrevistado:

1. Gênero

- a. Masculino
- b. Feminino

2. Idade

- a. 18 a 28 anos
- b. 29 a 39 anos
- c. Acima de 40 anos

3. Escolaridade

- a. Ensino Fundamental
- b. Ensino Médio
- c. Ensino Superior
- d. Especialização
- e. Mestrado
- f. Doutorado

4. É servidor (a):

- a. Administração Pública
- b. Empresa Privada
- c. Autônomo
- d. Outro _____

1) Como conheceu o Tribunal de Contas? O que é?

2) Você sabe o que é controle social?

3) Você sabe o que é responsabilidade social?

4) Se sim, você conhece as ações de responsabilidade social do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia? Quais?

5) Se sim, como você avalia as ações de responsabilidade social do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia?

6) O TCE-RO realiza periodicamente a divulgação das Sessões Plenárias e dos Órgãos Fracionados (1ª e 2ª Câmaras), que são decisões do Tribunal sobre o julgamento das contas públicas por intermédio do *site* do Tribunal de Contas www.tce.ro.gov.br.

Você já acessou alguma vez o *site* do TCE-RO?

- 7) A Escola Superior de Contas é um setor do Tribunal de Contas destinado essencialmente a promover a capacitação, qualificação, treinamento e desenvolvimento das competências dos servidores do Tribunal de Contas, dos órgãos jurisdicionados (gestores de bens públicos) e entidades não jurisdicionadas (sociedade).

Você já participou de eventos/cursos/palestras do TCE-RO?

- 8) A Ouvidoria do Tribunal de Contas é um instrumento de controle social e transparência. Ela ouve o cidadão em suas dúvidas, sugestões ou reclamações contra os entes públicos, envolvendo atos lesivos e o uso inadequado dos recursos públicos. É um órgão que cria e amplia os canais de comunicação entre o Estado e a Sociedade.

Você já entrou em contato com a Ouvidoria do Tribunal de Contas?

ANEXO 1 – AUTORIZAÇÃO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Gestão Pública: Uma Abordagem sobre a Responsabilidade Social do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Pesquisador: WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 14625313.9.0000.5501

Instituição Proponente: Universidade de Taubaté

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 398.451

Data da Relatoria: 13/09/2013

Apresentação do Projeto:

O vertente estudo tem como desiderato identificar as ações de Responsabilidade Social previstas no Planejamento Estratégico da Instituição Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na gestão de 2011-2015, e promovidas no período de fevereiro de 2011 a julho de 2012 pela Corte de Contas estadual. Alvitrase ainda, levar a efeito uma análise dos seus resultados no que diz ao exercício da cidadania e o controle social rondoniense. (transcrição do projeto)

Objetivo da Pesquisa:

É de se registrar, por prevalente, que as Ações de Responsabilidade Social proporcionam e fomentam o desenvolvimento da cultura solidária, fornecendo, deste modo, instrumentos motivadores e capacitadores da promoção social, imprescindíveis para que o cidadão, com sua participação e senso crítico, encontre formas de transformar a realidade no mundo fenomênico. Diante do exposto, este trabalho se remete a identificar se o Tribunal de contas do Estado de Rondônia prevê e desenvolve ações de responsabilidade social na gestão de 2011-2015 e os resultados das ações de responsabilidade social que dizem respeito ao controle social rondoniense. (transcrição do projeto)

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo a Resolução 466/12 toda pesquisa oferece risco ao participante, mesmo que mínimo.

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210
Bairro: Centro **CEP:** 12.020-040
UF: SP **Município:** TAUBATE
Telefone: (12)3635-1233 **Fax:** (12)3635-1233 **E-mail:** cepunitau@unitau.br



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ -
UNITAU



Continuação do Parecer: 398.451

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Atende as recomendações da Resolução 466/12.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Atende as recomendações da Resolução 466/12.

Recomendações:

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Solicitação atendida do parecer anterior.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté, em reunião de 13/09/2013, e no uso das competências definidas na Resolução CNS/MS 466/12, considerou o Projeto de Pesquisa: APROVADO.

TAUBATE, 17 de Setembro de 2013

Assinador por:
Maria Dolores Alves Cocco
(Coordenador)

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210
Bairro: Centro **CEP:** 12.020-040
UF: SP **Município:** TAUBATE
Telefone: (12)3635-1233 **Fax:** (12)3635-1233 **E-mail:** cepunitau@unitau.br